) F F I C I A

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI - 14° DA REPUBLICA - N. 252

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 28 DE OUTUBRO DE 1902

SUMMARIO

Acres no Poner Legislativo:

Decreto n. 885, que autoriza a concessão de li-cença ao 4º escripturario du Alfandega de Pernambuco João Honorato Pereira Leal.

Decreto n. 887, que autoriza a prorogação de licença ao machinista de 2ª classe da Estrada do Ferro Centrul do Brazil Achilles Armand Coutinho.

Decreto n. 888, que autoriza a concessão de li-cença a José Augusto de Oliveira, conductor de trem da mesma estrada.

Acres do Poder Executivo:

Decreto n. 4.613, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Mensagens ao Senado Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expodiente das Directorias do Interior, de Con-tubilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal,

Ministerio da Fazenda — Titulos de 27 do cor-rente — Expediente da Directoria do Expe-diente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros — Serviço de Estatistica Commer-aial — Recebedoria — Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o periodo de janeiro a setembro de 1902.

Ministerio da Guerra- Expediento e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Corretos.

Serção Judiciaria - Sessões da Camara Civil Côrte de Appellação e do Supremo Tribunal Militar.

Rennas Puntidas — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITARS H AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 885-DE 23 DE OUTUBRO DE 1902

Autoriza o Governo a conceder um anno de li-cença, com ordenado, ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco João Honorato Pereira Leal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faco saber que o Congresso Nacional decreton e en sancciono a resolução seguinte: Artigo unico. E o Governo autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado,

ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco João Honorato Pereira Leal, para tratar de sua saude, onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902, 14º da Republica.

> M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES. Sabino Barras ; Junior .

Autoriza o Governo a prorogar, por um anno, licença concelida ao machinista de 2º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Achilles Arnaud Coutinho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Artigo unico. E' o Governo autorizado a oonceder ao cidadão Achilles Arnaud Coutinho, machinista de 2º classe da Estrada de Ferro Contral do Brazil, um anno de liconça. com todo o ordenado, em prorogação da que The fora concedida por decreto n. 883, do 1901, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contra-

Capital Federal, 23 de outubro de 1902, 14º da Republica.

> M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES, Antonio Augusto da Silva.

DECRETO N. 888-DE 23 DE OUTUBRO DE 1902

Autoriza o Poder Executivo a conceder até um anno de licença, com ordenado, a José Augusto de Oliveira, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decrotou e eu sanccionei a resolução seguinte: Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado

a conceder até um anno de licença, com or-denado, a José Augusto de Oliveira, conduct r de trem de la classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de sua saude, onde julgar conveniente.

Art. 2.º Revogam-so as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902, 14º da Republica.

> M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES. Antonio Augusto da Silva.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.4.613-DE 24 DE OUTUBRO DE 1902

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 131:614\$269 para a construcção de um edificio destina lo á Alfandega de Paranaguá, no Porto de Agua, Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conforida ao Poder Executivo no art. 29, n. 12. da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1907, revigorada polo art. 32 da lei n. 831, de 30 de detembro de 1900, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, em conformidado do art. 2º 82°. n. ?. lettra C, do decreto legislativo n. 392, do 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de cento e triata e novo de decreto legislativo.

DECRETO N.887-DE 23 DE OUTUBRO DE 19024 contos seiscentos o quarenta e quatro mil duzentos e sessenta é nove reis (139:6448269), afim de occorrer à despeza com a construcção de um edificio destinado á Alfandega de Paranaguá, no Porto de Agua, Estado do Paraná.

Capital Federal, 24 de outubro de 1992, 14º da Republica.

> M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES. Sabino Barroso Junior.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal - De conformidade com art. 37, § 1°, da Constituição, cabe-me devolver a essa Camara, como iniciadora, os dous autographos in-clusos da resolução do Congresso Nacional. que autoriza o Governo a conceder, em pro-rogação e com o respectivo ordenado, um anno de licença ao Dr. Manoel Victorino Pereira, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, e a qual neguei sancção pelos motivos declarados na exposição junta.

Capital Federal, 25 de outubro de 1902. M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Resolução a que se refere a mensagem supra

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de prorogação da licença, com o respectivo ordenado, de que está gosando o Dr. Manoel Victorino Pereira, lente da 2ª cadeira de clinica ci-rurgica da Faculdade de Modicina da Bahia; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 17 de outubro de 19.12. — Carlos Vaz de Mello, Presidente. — Carlos Augusto Valente de Novaes, 1º Secretario. — Angelo José da Silva Neto. 2º Sacretario.

Nogo sancção á presente resolução, pelos motivos constantes da exposição junta.

Capital Federal, 25 de outubro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Motivo do veto

Nege sancção, por ser contraria aes interesses da Nação, á resolução do Congresse Nacional, que autoriza o Governo a conceder ao Dr. Manoel Victorino Pareira, lento da 2ª cadeira de cl.nica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, um anno de licença, com ordenado, em prorogação da que terminou a 18 de agosto do corrente anno.

Findo o quatrionnio presidencial de 1894— 1898, durante o qual occupou o cargo de Vice-Presidento da Republica, conservou-se o referido lente ininterrompidamente afastado das funcções do magisterio, em goso de licenças successivas, concadidas, até 8 de junho de 1901, na conformidade do Codigo de Ensino, e dessa data em deante, em virtude

A' nova prorogação nada se poderia oppor si a motivara o tratamento de saude ou si, no caso contrario, fosse a licença desacompanhada do direito ao ordenado da cadei a.

Ora, é notorio que o Dr. Manoel Victorino Pereira, no periodo decorrido desde que deixou a Vice-Presidencia da Republica, tem estado em plena actividade da sua profissão, exercida nesta Capital, onde mantêm um consultorio medico.

Prorogar-se-lhe a licença com ordenado integral importa em crear para elle uma situação excepcional, privilegiada, e um incentivo, para os outros funccionarios, ao abandono das funcções publicas, com garantia do logar o da respectiva remuneração, e consequente augmento de onus para o Thesouro Foderal.

Julgo, pois, que a presente resolução não attendo nos interesses nacionaes, e por isso deixo de sanccional-a.

Capital Federal, em 25 de outubro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congreso Nacional, que autoriza o Governo a concider um anno de licença, com ordenado, ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco João Honorato Pereira Leal, cabe me restituir-vos deus des autographos que acompanharam a vossa messagem n. 61, de 20 do corrente mez.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902,

14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda — N. 25 — Em 27 de ortubro de 1902.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal— Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Prosidente da Republica, concernente a resolação do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com orionado, ao 4º escripturario da Alfandega, ao Pernambuco João Honorato Pereira Leal

Saude e fraternidade. - Sahino Barroso Junior.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancciona to a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a prorogar, por um anno, a licença concedida ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Braz.l Achilles Arnaud Coutinho, passo ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 20 do corrente, n. 242.

Capital Federal, 24 de outubro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—N. 11—Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1902.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Passo ás vossas mãos, afim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem acompanhata de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a proragar, por um anno, a licenca concedida ao muchinista de 2º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Achilles Arnaud Coutinho, para tratar de sua saude.

Saude e fraternidalo. — A. Augusto da

Silve.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sanceionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder até um mez de licença, com ordenado, a José Augus o de Oliveira, con luctor de trem de 1º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, passo ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 20 do corren e, n. 239.

Capital Fedoral, 23 de outubro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

· Ministerio da Inlustria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação —1ª secção—N. 10—Capital Federal, 24 de outubro de 1992.

Sr. 1º Socretario do Senado Federal—Passo ás vossas mãos, afim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagom acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que au toriza o Poder Executivo a conceder un anno de licença, com ordenado, ao conducto de trem de la classe José Augusto de Oliveira, para tratar de sua saude onde julgar conveniente.

Sando o fraternidade. — A. Augusto da Silva

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de outubro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros os subditos italianos António Rogero e Raffaele Cammarano, residentes no Estado de São Poulo.—Remetseram-se as portarias ao presidento do referido Estado.

— Autoriz ness o director da Freuldade de Medicina do Rio de Janeiro a conferir o titulo de pharmaceutico ao medico Dr. Mano 1 de Azevodo e Silva, podendo o respectivo compromisso ser prestado por procurador.

— Accusou-se o recebimento:

Do officio do delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, de 2 de outubro corrento, relativo á conta, na importancia de 62.5, proveniente de despezas eleitoras realizadas, este anno, pela Intendencia Municipal de Quarahy, e declarouse ao mesmo delegado que se torna necessaria a remessa dos numeros do jornal A Fronteira, ende foram insertas as publicações que produziram as parcellas de 40\$ e 15.000;

Do officio do Sr. Antonio Cupertino Xavier de Barros, de 27 de setembro ultimo, e agradeceu-se a communicação, que fez, de ter assumido o exercicio do calgo de secretario do interior, justiça e segurança publica do Estado do Goyaz, para o qual foi nomeado por decreta dequella da a.

— Cemmunicou-se:

and the state of the second o

Ao le secretario da Camara dos Deputados, em referencia ao officio de 17 do corrente mez, que nesta data são devolvides a Camara iniciadora, de conformidade com o art. 37, § 1º da Constituição, dous dos autographos da Resolução do Congresso Nacional, concernence a prorogação de licença ao lente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Mancol Victorino Pereira, e a qual o Sr. Presidente da Republica negou sancção pelos motivos constantes da exposição qué acompanha os mesmos autographos:

mesmos autographos;
Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Junairo ter sido paprogudo, por um mez, o prazo da commissão em que se acha na Europa o leate Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sairé.

— Transmittiram-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica e mais papeis annexos, relativos ao veto opposto a Resolução do Congresso Nacional que autoriza o Govarno a conceder mais um anno do licença, com ordena lo, ao Dr. Manoel Victorino Perei a, lente da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministorio da Justica e Negocios Interiores —Directoria do Interior—1ª secção—Capital Federal, 25 de outubro de 1902.

Em referencia ao officio n. 103, de 8 deste mez, communico-vos que, na presente data, declaro ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos, que o professor desse Museu Dr. Francisco de Paula Oliveira não tem direito a vencimento algum, no periodo decorrido de 3 a 22 de setembro ultimo, vospera do dia em que entrou no goso da licença que obteve deste Ministerio, em portaria da ultima dessas datas, visto que, não havendo reassumido o exercicio depois de finda, a 2 daquello mez, a anterior licença, que lhe concalestos, é applicavel ao dito professor o principio mandado observar pelo art. 13 decereto n. 8.488, de 22 de abril de 1882.

Por esta occasião, recommendo-vos que deis sampre conhecimento a este Ministerio das licanças que, na conformidade das disposições vigentes, houverdes de conceder a funccionarios da repartição a vosso cargo.

Stude e fraternidade.—Sabino Barroso Junior.

Sr. director do Museu Nacional.—Expediu-so aviso, na mesma data, ao Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

Camara Municipal de Sabará, representada por seu presidente e agente executivo, Luiz Cassiano Martins Pereira.—Junte documento de onde conste a especificação dos livros e objectos de expediente a que se refere a conta n. 1.

Antonio Ferreira da Costa Carvalho, podindo validade para a matricula nos cursos de plarmacia dos exames de elementos de physica e chimica e historia natural, prestados no 5º anno do Internato do Gymnasio Mineiro.—Deferido, sómen e quanto ao exame do historia natural e do chimica.

DIRECTORIA, DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

D3 21:1905530, fornecimentos ao Corpo do Bombeiros;

De 30;, a cada um dos bedeis da Escola Polytechnica e 25; a cada um dos serventes, . em trabalhos de exercicio pratico, gratificação correspondente ao periodo do 15 de setembro a 15 de novembro:

setembro a 15 de novembro;
De 1508517, ordenado do amanuense interino da dita Escola Polytechnica, Jose Paulo de Oliveira Ramos;

De 8:7878337, fornecimente ao Instituto

Benjamin Constant; De 8643, trabalhos executados para a Faculdado do Modicina;

De 808, conducção de cadaveres de inaigentes;

De 63:400, passagens concedidas pela Com-

. [3

, Š.

panhia Mogyana;
De 2:448\$790, gratificação do exercicio e ciana que competiam ao capitão Raymundo de Abrou, por ter desempenhado o cargo de auxilia do chefo de policia, em 1893 e 1899.

—Transmittiu-se ao 1º Secretario do Senado Federal a mensagom do Sr. Presidente da Republica sobra a abortura do credito de 8:00), para ajuda de custo ao lente da Facullado de Medicina da Bahia, Dr. Carlos da Freitas, nome do pela congregação da mesma Facullade para desempenho de commisão scientifica.

Expediento de 24 de outubro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 1.853, de 22 do corrente:

Ao chefe de policia, idem n. 6.589, de 22

do corrente.

-Devolveram-so, informados, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas os dous relatorios a respeito dos mediçamentos denominados Liga Osso e Parturina, de invonção do José Coolho Barbosa.

-Remetteram-se:

Ao contra-almiranto director do Hospital de Marinha dous exemplares das Instrucções para o serviço de hygiene de defesa da Capital Foderal;

Ao director geral da Contabilidade diversas contas, na importancia total de 9:090\\$385, de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, ao hospital Paula Candido, ao Instituto Sorotherapico Federal e ao Laboratorio Bacteriologico, duranto o mez de de sotembro ultimo, e a folha da gratificação do porteiro interino do Lazareto da Ilha Grando, Alberto Azevedo, relativa ao referido mez.

-Communicou-se ao mesmo director que, por portaria de 1 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença ao Dr. Joa-quim Fernandes da Costa Lima, inspector de saude dos portos do Maranhão, sendo annullada a portaria de 1 de agosto.

- Remetteram-se: Ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos effeitos, o requerimento de

Ziferino Moreira da Silva;
Ao director do Lazareto da Ilha Grande, duas contas, na importancia total de 1:241\$930. para sorem submettidas ao devido processo; Ao administrador dos Correios, o laudo do

exame de validez de Antonio Joaquim Fróes

Ao director da Escola Polytechnica, idem, de Innocencio Drummend Junior :

Ao chefe de policia, idem, do Dr. Eugenio

do Nascimento Silva; Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem, de Germano Bispo dos Anjos, José Caetano da Silva Filho, Antonio do Couto Teixeira e José Epaminondas Pires Ferroira.

-Communicou-se ao director da Contabilidade que foi nomeado continuo interino desta directoria Emygdio Celestino de Araujo. para substituir o serventuario effectivo, que se acha licenciado.

N. 683—Directoria Geral de Saude Publica.—Capital Federal, 25 de outubro de 1902.

Junto encontrareis 10 exemplaces das Instrucções, do 18 de setembro, que regulam o servico de hygiene de defesa, e particularmento vos intoressam na parte relativa a policia sanitaria.

Chamo a vossa attenção para a integralidado das incumbencias commettidas aos Srs. delegados de seude o recommendo-vos que envleis a esta directoria geril, aos sabbados, uma nota succinta do que houverdes feito, averignado ou deduzido quanto ás condições do meio, filiação ou successão e causas provaveis ou cartas do desenvolvimento de mol sti is transmissiveis ness veir cumscripção.

Devo ainda pedir-vos que tenhaos om maxima e insideração a necessidade de conhecer esta directoria o numero de estalacens e casas de commodos existentes na divisão territorial conflada a vossa inspecção s mitaria, com indicação do numero de compartimentos de dormida, cubação goral delles, respectivo quociente do espaço cubico por individuo, funccionamento das canalizações de suppri-

mento de descarga de aguas, estado de limpeza e lavanderias internas.

Por fila, compre-me lembrar-vos que o interesse publico oxige sempre, na delegacia de saude, um funccionario do serviço de hy-gione para receber as reclamações que lhe forem dirigidas, podendo o Sr. delegado e os Srs. inspectores substituirem-se em plantões successives, das 9 horas da manha as 5 da tarde, sem prejuizo dos trabalhos externos.

Saude e fraternidade.— O director geral, Nuno de Andrade.—Sr. Dr. delegado de saude da la circumscripção.— Identicas aos delegados da 2a, 3a, 4a e 5a circumscripções.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 2 do mez corrento, o Sr. Dr. chefo de policia mandou cancellar a nota da suspensão imposta ao escrivão da 3º circumscripção suburbana, João Xavier da Costa Ramos, em 15 de julho ultimo.

Por outros de 26 do corrente:

Foram suspensos: por um mez, o inspector seccional da 10º circumscripção Francisco Caraciolo Ney; e, por 15 dias,o da 2º circum-scripção urbana Francisco Pinto de Magalhães e o da 7º, tambem urbana, Alberto Moreira da Silva.

— Foram nomeados interinamente para substituil-os: Christiano Brandão, para a 10ª circumscripção e José Luiz Delduque, para a 7º circumscripção urbana.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 de corrente, foram nomeados:

Collectores das rendas federaes no Estado da Parahyba: Nelson Venancio da Costa Bahia, em Bananeiras e Araruna; José Cabral de Vasconcellos Notto, em Areia, Sorraria o Alagoa Grande;

Escrivão da Collectoria das mesmas renlas, em Arcia, Serraria e Alagoa Grande, Adelino José Gomes de Carvalho;

José Guanabarino Freiria, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripcão do Estado do Minas Geraes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despechados

· Polo Sr. Ministro:

Paschoal Vaz Otero, pedindo isenção de direitos de consumo e de expediente para enxofre importado com destino 4 fabrica de formicida da rua B. do Amazonas n. 29.— Prove o que allega.

Machado, Thomaz & Comp., procuradores de credores de dividas de exercicios findos, a que se refere o aviso do Minister.o da Guerra n. 705, de 29 de outubro de 1900, pedindo pagamento das mesmas. - Exija-so o pagamento do sello com revalidação.

Maria Rosa Pombo Loyres, pedindo paga-mento de dividas de exercicios findos.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Henrique Polonio, agonte fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado do Maranhão, pedindo transferencia para outra circumscripção de S. Paulo, Minas ou Rio de Janeiro.—Não póde ser attendido o pedido.

Julia Lopes de Almeida, pedindo, por em-prestimo, 6.000 telhas do edificio do mercado da Gloria para o pavilhão destinado á expo-sição de flores.—Achando-so o edificio do mercado da Gloria entregue á Associação do 4º Centenario, nada ha que deferir.
Domingos Silverio Bittencourt, pedindo lho

seja declarado si a linha divisoria indicada na planta, que apresenta, de terrenos de sua propriedade na Tijuca, está ou não de accordo com a divisa dos terrenos da União que confinam com aquelles.—A' vista do pa-

recer, não póde ser attendido o pedido.
Habilitação da menor Olga Portuenso ao meio-soldo que percebia sua mão D. Maria Ferraz Portuense, -- Habilite-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro

de 1866.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1902

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 165 — Em referencia ao vesso avise n. 100, de 12 de sotembro ultimo, em que declarastes que a Directoria da Casa da Moeda podia ser autorizada a reformar somente as matrizes dos sollos do Correio que se achassom estragadas, inclusa vos rometto, afim de que vos digneis de resolver a respeito, cópia do officio que, sob n. 808, a este Ministerio dirigiu o director daquello estabelecimento, em 4 do corrent; mez, ponderando a conveniencia de ser mudado o typo do todas as taxas dos ditos sellos, conservando-se, porém, as côres estabelecidas pela Convenção Postal.

-Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 5-Communico-vos ter resolvido que, para os effeitos da arrecadação das rendas federaes, os municípios de Bananeiras e Araruna, nesse Estado, constituam uma só collectoria, e bem assim os do Arcia, Sorraria e Alagoa Grande.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grando do Sul:

N. 191--Accusando o recebimento de vosso telegramme de 20 do corrente, doctaro-vos que a marca do volumo de que trata a ordem desta directoria n. 163, de 8 de setembro findo é AP/H o o numero 6 52 ou 72.

Fica assi a confirmado o t degramma quo

nesta data vos expedi a respeito.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director: Manoel Francisco Corrêa, pedindo certidão. ·Cortifique-so.

Suparintandencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de outubro de 1902

N. 439 — Ao presidente da Junta Com-mercial da Capital Federal, respontendo ao officio n. 508, de 23 do corrente.

Dia 27

N. 440-A' Companhia de Seguros Lloyd Americano, marcando o prazo de oito dias, a contar da presente, para remetter a relação dos contractos de seguros effectuados nos inezes de abril, maio e junho do corrento anno, conforme o despacho de 16 de setomhro proximo passido.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o periodo de janeiro a setembro de 1902, comparadas do orçamento referentes a diver

ALFANDEGAS		IMPORTAÇÃO		ENTRADA	. SAHIDA E DE NAVIOS	ESTADA	addictonaes	Th'THU TO D	Coverno
* DE ANDEGRAS	ouko	PAPEL	TOTAL	ouro	PAPEL	TOTAL	ADDIC	INTERIOR	CONSUMO
Manaos	782:634 \$ 000	3,004:5092000	3,787:193 \$ 000	9:0208000		9:U2U \$ 000	3:9198000	421:1158000	190:897 \$ 000
Belém	2.013:4853000	8.793:708 \$00 0	10.807:193\$000		1:857 \$ 000	36:115\$000	8:9913000	\$63:231\$000	704:035\$000
Maranhão	322:3018000	1.336:469\$000	1.658:770\$000	_		4:3573000	2:0223000	9317455000	204:7218000
Parnahyba	29;233\$000		119:973 \$ 000			700\$000	2.020,000	17:3/55/00	28:497\$000
Portaleza	308:2018000	1.210:491\$000		3:0802000		3:0±0 \$ 000	9323000	77:0115000	221:1833000
Natal	4:4763000		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	S1 3 000	1:1333000	98000	28:297\$000	17:5108000
Parahyba	112:5238000		580;2963000	•	93 1£ 000	3:6218000	622\$000	2J:0 65§000	91:181\$000
Recife	1.640;246300)	6,352:5328000	8.192:7783000	•	2908000	43:3578000	5:7388000		963:8103000
Maceió	113:2,2\$000	· .	712:3778000	4:9323000	40\$000	5:02 2 3060	297 3 000	1	85:768\$000
Penedo	3:3:1\$000		16:226\$000	•	38000	3.5000		9:313\$000	48:8013000
Aracajú	35:805\$000	151:141\$000	186:9468000	100\$060	, ,	1005000		37:3403000	30:3293000
Bahia	1.687;9555000	6.701:590\$000	8.389:5458000	30:110 800 0	4158000	30:558\$000	8:0103000	801:973\$000	817:9168000
Victoria	:10:25 1\$00 0	120:9378900	1 51 :2 18 300 0	2:933\$000	319000	2:9373000	1333000	27: 333 3 000	39:120\$00
Macahé	179 <u>;</u> 000	6 733 000	852\$000	•••••		• • • • • · ·		10:552\$100	50:259300
Capital Federal	9.614:579\$000	38.021:9214000	47.6381500\$000	98: 442\$00 0	637\$000	19:079\$000	60:4393000	185:3915000	2.807;606\$000
Santos	4.612:3218000	17.716:510 80 00	22,328;8313000	40:160\$000		40:1608000	33:868\$000	93216585900	1.182:632500
Paranaguá	150:74s\$000	500;410\$000	750:1978000	4:870 \$ 000	1178000	4:987\$000	358\$900	77:170\$000	199:955\$000
Florianopolis,	130:577\$000	5 0 5:9833000	63 3:550 200 0	3:150\$000	2365000	3:386 \$ 009	239\$0-0	20;621\$0.00	49:4838000
Rio Grande	1.001;4758000	3.945:(0)5\$000	4.949:570 300 0	5:89 2\$00 0	4528000	6:3148000	2:Sin3000	259:3119000	1.015:755800
Porto Alegre	549:8 45\$600	2.139:412:000	2.680:257g0n0	•••••	1:2123000	1:2125000	3083000	358:4058000	585:781900
Uruguayana	78:205\$000	292:307\$000	369:0 12300 0	1:320\$000		1:320\$000	\$13000	5925095000	40:931300
Sant Anna do Livramento	35:609\$000	142:09%;000	17810075000					23:201:000	251427\$110
Corumbá	162.27%,000	659:0553990	821:333\$000	3:502\$000	2323000	3;734;000	51\$:00	44:014-000	68:023\$000
Somma	23,450:5008000	v3.065:9803000	116.516:5798000	294:1659000	6:623\$000	30/1:78%;000	129:0145000	4.947:472;000	9.170:762500
Em igual periodo de 1971	19,819:275\$000	83,003:775\$000	102,853:053\$000	313:007\$000	6:5723000	313:579\$)00	121:1693000	5.778:757\$000	9.333:793\$00
Differença entre 1901 o 1902	+ 3.601:321\$600	+10.032:2053000	+13.663:5263000	- 18:8123000	+ 518000	15:7913000	+ 7:875\$000	×31:3153000	+ \$1:061\$00

A lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, que orçou a receita geral da Republica para 1002, estabeleceu as seguintes modificações Importação.—1.•) Isenção de impostos de importação para os instrumentos da lavoura e machinismos para fabrico e beneficio 2.°) Creação da taxa fixa de 42 para todo e qualquer navio que demandar qualquer dos portos da União com fim exclusivo de 3.º) Isenção de impostos e contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente à pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente à pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca, e bem assim os contribuições para os navios e embarações que se destinarem exclusivamente a pesca de contribuições para os navios e embarações que se embarações que se embarações que se embarações que se embara embarações que se embarações que se embarações que se embarações

1.9) Isenção de impostos e contribuições para os navios e embarcações que se destinarem exclusivamente a pesca, e dem assim os 4.0) Isenção de direitos para o material importado pelos Estados e Municipalidades com applicação ao abastecimento de agua, material frilho, os instrumentos destinados ao ensino profissional, apparelhos para instrução technica, importados pelos institutos officiaes dos Interior.—1.0) Rubrica n. 12—Renda do Telegrapho—Redução de 30 a 50% das taxas ordinarias para os telegrammas sação da taxa por palavra dos telegrammas para o exterior, fixando em frs. 1.25, média das taxas de frs. 1.00 e 1.50.
2.0) Rubrica n. 16—Renda do Laboratorio nacional de analyses—Elevação das taxas de analyses, a que se referem as 3.0) Rubrica n. 29—Imposto sobre vancimentos e subsidios — Inclusão dos juízes federaes, não comprehendidos os membros do 4.0) Suppressão da rubrica n. 31 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900—Imposto sobre transmissão de apolices e embarçações — 5.0) Isenção de sallo para os papais, decumentos e justificações referentes ao casamento civil.

5.") Isenção de sello para os papeis, documentos e justificações referentes ao casamento civil.

Constituto.—1.°) Imposto po rumo.—Alteração das taxas para charutos, creando a de 5 reis para o de pieço não excedente
grammas.—30 reis e de mais de 2\$, por 25 grammas.—40 reis.

2.") IMPOSTO SOBRE BERIDAS.—Elevação ao dobro da taxa sobre bebidas alcoolicas, segundo decisão do Sr. Ministro; esta disposição só 3.") IMPOSTO BO SAL.—Reducção da taxa a 25 reis, sujeitando a mais 5 reis o sal quando refinado ou beneficiado no priz.

4.") IMPOSTO SOBRE CONSERVAS.—Isenção do peixe secco, carno de porco e peixe salgado ou em salmoura, acondicionados em tinas,

Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 23 de outubro de 1902. — O 3º escripturario, Jusé Adolpho Pervira do Amarante

DE 1902

com as de igual periodo do anno de 1901, conforme os dados existentes nesta Directoria, consignando as alterações da lei sos impostos e taxas de receita

ORDI-	DEPOSITOS	RENDA COM ESPE	APPLICAÇÃO CIAL		, TOTAL	TOTAL GERAL	ARRECADA	AÇÃO EM IGUA DE 1901	L PERIODO	RENCA A ARRE- AO DE E 1901
BXTRAORDI- NARIA	DEPOSITOS	FUNDO DE GARANTIA Ouro	FUNDO DE RESGATE Papel	TOTAL EM OURO	EM PAPEL	TOTAL GERAL	EM OURO	EM PAPEL	TOTAL	DIFFERENCA ENTRE A ARRE- CADAÇÃO DE 1002 E 1901
	141:565 \$ 000	195:170\$000	12:3428000	986:874 \$ 000	3.774:3178000	4.761:2218000	798:097 \$ 000	3.330:298\$000	4.128:395\$000	+ 632:526 £ 000
4:387 \$ 000	375:3785000	503:402\$000	58:0628000	2.551:145\$000	•	13.360:791\$000	1	8.821:6052000	10.802:6055000	+ 2.558:189\$000
464 \$ 000	43:1808000	_	15:5038000	407:7398000	i " "	2.103:843\$000		1.898;3908000	2.328:053\$000	_ 224:212 2 C00
1:291\$000	196:633\$000	7:307\$000	ì	37:2423000	•	· ·		205:8663000	239:0593000	+ 66:697\$000
1:534\$000	12:256\$000	77:035 \$00 0	3:702\$000	388:3368000	1.527:1398000	1	195:580\$000	902:9478000	1.098:5275000	1 -
	1:652\$000	l	5373000	6:6173000	•			71:3948000	78:4455000	2:932\$000
	6:076\$000	29:641\$000	2:018\$000	144:8048000	,		118:055\$000	535:1943000	653:249&000	+ 69:271\$000
• • • • •	94:343\$000	410:060\$000	29:8603000	2.093:3733000	8.123:430\$000	10.219:8038000	2.288:7923000	9.650:5438000	11,939:335\$000	1.719:53 23 000
270\$000	15:2148000	35:819\$000	2:129 \$ 000	184:093\$000	718:581 \$ 000			999:5448000	1.214:356,000	- 341:6824000
1:141\$000	2:2402000	833\$000	884\$000	4:164\$000	,		5:0643000	91:014\$000	97:008;000	16:977 \$ 000
624\$000	2:218\$000	8:952\$600	791\$000	44:8578000	222:448\$000	267:305\$000	35:555\$000	188:9363000	224:4918000	+ 42:8148000
5:070 3000	115:733\$000	421:989\$000	16:5258000	2.140:0848000	8.467:265\$000	10.607:3498000	1.846:3493000	7.960:574\$000	9.806:9234000	+ 800: 426\$ 000
	7:588\$000	7:563 <u>\$</u> 000	1:335\$000	40:747 \$ 000	196:6102000	237:357\$000	33:573\$000	188:762\$000	222:335,000	+ 15:022\$000
773\$000	1:811\$000	. 45\$000		2243000	64:378\$000	64:602\$000	235\$000	37:446\$000	37:6814000	+ 26:921:000
16:125 \$ 000	793:6242000	2.403:645\$000	84:684\$000	12.116:666\$000	41.970:550\$000	51.087;216\$000	10.498:2703000	33.392:2492000	48.890:519 ₂ 000	+ 5.196:69 7\$ 000
7:011\$000	675:668\$000	1.153:080\$000	3 2:668\$00 0	5.805:5618000	20.611:015\$000	26.416:576\$000	4.894:9284000	17.610:2248000	22.50 5: 15 0\$000	+ 3.911:4265000
1:780\$000	98:621\$000	37:629\$000	3:435\$000	193:310 \$ 000	980:888\$000	1.174:198\$000	143:7318000	806:6848000	950:415 60 00	+ 223:783\$000
7083000	8:627\$000	32:61 2\$ 000	1:842;000	166:3373000	596:74 2\$ 000	763:081\$000	136:3918000	507:4923000	643:883\$000	1
61:515\$000	733:369\$000	251:119\$000	511:013 \$ 000	1.261:4868000	6.532:399\$000	7.793:885\$000	965:7832000	5.447:856\$000	6.413:639\$000	+ 1.380:246\$000
1:620\$000	12:9572000	137:4628000	14:106\$000	687:307≩000	3,113:8918000	3.801:198\$000	500:861\$000	2.510:9323000	3.011:7935000	+ 789:405 \$ 000
11:200\$000	11:92:\$000	19:052\$000	5:798\$000	90;577 \$ 000	421:696§000	521:2732000	80:6213000	405:8803000	486:5018000	1
6:990 \$ 000	4:7693000	8:902\$000	1:550,000	44:5118000	209:365\$000	253:876\$000	33:755\$000	200:143\$000	233:8283000	+ 19:978\$000
7:7384000	13:421\$000	40:5682000	4:199;000	206:348\$000	801:533\$000	1.007:881\$000	174:7358000	756:9658000	931:700 \$ 000	+ 76:181\$000
136:271\$000	3.371:900\$000	5.863:670\$000	806:9415000	29.603:431\$000	111.934:993\$000	141.543:427\$000	25.416:994\$000	101.520:9688000	126,967:962\$000	+14.575:465\$000
151:982\$000	2.684:285\$000	5,284:709\$000	385:600\$000	25.446:994\$000	101.520:968\$000	126.967:962\$000		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
— 15:711 8 000	+687:615\$000	+ 578:961 \$0 00	+ 421:341 <u>\$</u> 000	+ 4.161:440\$000	+10.414;025\$000	+ 14.575:465\$000				

Vações

ás disposições anteriores:

de productos agricolas, quando directamente importados por lavrador e bem assim os apparelhos de fabrico de lacticinios (art. 6°). receber ordens e seguir o seu destino (art. 7°).

apparelhos, instrumentos e artigos importados para exploração daquella industria e para a conservação do pescado.
matallico para rêde de exgoto, bem como as road-locomotivas com vagões importados para o serviço de tracção em estradas sem
Estados o o material importado para os institutos profissionaes mantidos pelo Governo do Districto Federal.
particulares que tragam a indicação — preterido — redução esta que será elevada a 75 % para os telegrammas de imprensa. Uniformi

tatellas A e B do decreto n. 1257, de 3 de fevereiro de 1893.

Supremo Tribunal Federal.

Mandando cobrar somente sello proporcional das transmissões de apolices.

a 30\$ o milheiro, e taxando o fumo pela seguinte fórma: até 1\$200 o kilogramma, por 25 grammas — 20 réis; de 1\$200 a 2\$, por colhe as bebidas da classe 131 da tarifa.

barricas ou a granel, quando de producção nacional.

Junior. - Visto, A. F. de Menezes e Souza, sub-director.

EXERCICIO DE 1902

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia

(LEI N. 813, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1901)

Demonstração das rendas arrecadadas no mez de setembro findo, organizada de accordo com a circular n. 13, de 3 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL .	TOTAL
Ordinaria Importação:			!	Imposto de calçado: Taxa Registro	_ · _	6;336\$500 1 00\$ 000	
Direitos de importa- ção para consumo. Expediente dos gene- ros livres de direi-	122:831 \$ 198	692:760\$859		Imposto de velas: Taxa Registro	 	1:562/500 30/5000	
tos de consumo Dito das capatazias Armazenagem Taxa de estatistica		5:810\$963 7:802\$4:0 24:133 \$ 382 1:131 \$ 135		Dito de perfumarias: Taxa Rogistro		1:10 6 ×080 20 \$ 000	
Entrada, sahida e es- tadia de navios:			•	Dito de especialidades pharmaceuticas: Taxa Registro	_	3: 6 68 \$ 58 0 30 <u>\$</u> 00 0	
Imposto de pharées Dito de docas	2:260 \$ 000 3 31 \$7 88		2:599 \$ 588	Dito de vínagre: Taxa Registro	_	1:837 \$ 170 40 \$0 00	
Addicionaes:				Dito de conservas: Taxa	_	91 7 s275	
10 °/° sobre o ex- pediente dos livres, pharóes e docas·	-	-	581 \$876	Dito de chapcos de sol ou chuva: Taxa Registro	<u> </u>	1:017s180 20 \$ 000	·
Interior:				Dito de chapéos para cabeça:		≈ 0\$000	
Renda do Correio Geral Dita da Imprensa Na-	_	2 1:7185510		Taxa	_	2:835 \$ 800 20:000	
cional e Diario Offi- cial	٦.	146 \$00 0		Dito de bengalas: Taxa	_	2\$200	
Imposto do sello:				Dito de tecidos:	•		
Por verba 8:814\$320 Adhesivo 46:190\$000		55:004\$320		Taxa Registro Renda a classificar	- -	 20×000 10×000	
Dito de transporte:				Extraordinaria		·	
Por mar. 2:5398458 Por terra 8:5098740	_	11:049\$198		Montepio da Marinha Dito Militar Dito dos empregados pu-	_	241\$520 902\$746	
Dito sobre vencimen- tos e subsidios Fóros de terronos de	_	8:830 \$ 2 5 8		hlicosIndomnizações		6:687 \$ 595 4:873\$161	
marinha Laudemios Taxa judiciaria		231\$993 125\$000 172 \$ 500	97:280×7 7 9	Renda com appl cação especial			
Consumo:		1725500	31.2005119	Fundo de resgato: Cobrança da divida activa	-	79\$960	
Imposto do fumo: Taxa Registro	<u>-</u>	16:762\$750 2805000		Rendas eventuaes Fundo de garantia: Quota de 5 %, ouro, sobre		5:750\$847	
Dito de bebidas: Taxa Registro	 	1 : 216\$380 160\$000		os direitos do importa- ção	61:415 \$ 598	·	
Dito de phosphoros: Taxa Registro		7:698 \$ 320 140 \$ 000		Receita preveniente da venda de generos, etc Dipositos		3:487\$756	70:734\$161
Dito de sal:		35:307\$625		Importancia arrecadada	_	_	428:100\$613

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1902

Visconde de Sucena. — Verificando-se de documento junto ser a quitação de 15 de julho, e o requerimento de 31 do mesmo mez e anno, transfira-se independente de multa.

Vianna & Silva.—Reluza-se a 4:2005000. Asylo de Caridade.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Francisco de Paula Palhares.—Averbe-se a mudanca.

Societale Anonyma Nova Fabrica Rink.

— Averbe-se a mudança.

Antonio Guerreiro. — Tendo si lo junto o documento de compra, transfira-se.

Viriato Felippe Carvalho Robrigues.—Annulle-se a divida ajuizada, officiando-se a Directoria do Contencioso.

Izate Cahen.—Deduzam-se cinco mezes no exercicio de 1899.

Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho.—Doduzam-se tres mezes no exercicio de 1898 e exonere-s do pagamento do exercicio de 1899.

Zeferino Pereira de Brito.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Manoel Alves de Souza. — Restitua-se a quantia de 535, solicitando-se credito.

Fernan lo Alves de Souza Alão. — De luzamse dous mezos no exercicio de 1900, exonerese do pagamento do exercicio de 1901 e noteso no corrente estar o predio em ruinas. Fernando Alves de Souza Alão. — De luz am-

Fernando Alves de Souza Alão. —De luz amse dous mezos no exercicio de 1900, exonerando-se do pagamento do de 1901 e deduzam-se sete mezes no corrente.

Galdino José Borgos. — Deduzam-se dous mozes no exercicio de 1901 e quatro no corrente.

Manool Rodrigues Machado.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Antonio José Alexandrino de Castro. — Transfira-se.

Antonio José de Gouvea.—Paga a multa de 205, transfira-se.

Antonio Alves de Mello Cardoso. — Transfira-so.

Francisco Lima.—Transfira-se.

Antonio Ribeiro dos Santos.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Honorato Rebello Botelho de Magalhães.— Transfira-se.

Serviço de Estatistica Commercial

VALOR MENSAL EM LIBRAS ESTERLINAS DA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO D. BRAZIL (EX-CLUSIVE O MOVIMENTO DE MOEDAS)

Exportação

Mezes	1901	1902
Janeiro	2.392.270	3.329.175
Fevereiro	2.785.481	3.074.375
Março	4.090.972	3.299.712
Abril	2.913.980	2.610.910
Maio	2.618.452	2.800.368
Junho	2.227.637	2.135.158
Julho	2.395.592	2.744.345
Agosto	3.320.414	2.831.964
Sotombro	3.679.006	
Outubro	5.071.824	_ }
Novembro	4.584.452	_
Dezembro	4.541.913	_
2		
	40.621.993	
Int	portação	
Mezes	1901	1902
Janeiro	Incompleta	1.744.575
Fovereiro	1.352.801	1.750.853
Março	1.644.959	1.845.978
Abril	1.849.395	2.032.723
***************	1 .0 200	~

1,833,539

Maio

Junh	1.500.709	
Julh	1.71 .003	
Ago	1.733.193	
Sote abro	1.489.450	_
Outubro	2.014.547	
Novembro	1.761.067	
Dezembro	2. 63 8 .46 7	_
		

Ministerio da Marinha

Expediente de 21 de outubro de 1902

A' Capitania do Porto da Capital Federal, concedendo 6 mezes de licença ao machinista de 4º classe da marinha mercante João dos Santos Souza Junior, para embarcar como 3º machinista, devendo prestar, opportunamento, o competente exame.

A' bibliotheca e museu da murinha, autorizando a agradecer, em nomo do Gove no, a offerta de um quadro a o co representando a revista naval no porto desta Capital no dia 15 de novembro de 1898, feita ao museu nava nelo Sr. Luiz Ribeiro.

musou n .va pelo Sr. Luiz Ribeiro.

A' Contadoria da Marinha, autorizando a mandar lavrar a minuta do ajuste a celebra: -se com o Dr. Bento Borres da Fonseca para a conclusão das obras do alojamento da la companhia do corpo de infantaria de marinha.

Communicou so ao quartel general.

—Ao Ministeri) da Fazenda:

Solicitando a expedição das necessarias providencias atim de que, no Thesouro Fode al sejam effectuados os seguintes paramentos:

A' conta do crelito a que so refere o artigo 10, letra C, da lei n. 834 de 30 de dezembro de 1901, da quantia de 11:500\$, proveniente do fornecimento de dous escaleres a este Ministorio; por conta da rutrica 22—Munições navaes—do orçam uto em vilor, da importancia de 27:785-765, proveniente de Iona fornecida ao Arsenal de Marinha desta Capital; e á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, da quantia de 2:604\$50), proveniente do fornecimento do medicamentos, instrumentos cirurgicos e nauticos e outros artigos, feito aoliospital de Marinha e 4 Repartição da Carta Maritima.

—Ao Arsenal desta Capital, recommendando providencias no sentido de ser recebido ne se Arsenal, um venalador grande que pertenceu ao extincto Arsenal de Marinha da Bahia e tom de ser rometido para o Arsenal de Matto-Grosso; devendo chegar o mesmo ventilador a este perto no paquete nacional Mandos.

. Dia 22

Ao Ministro da Guera:

Rogando providencias no sentido do serem admittidos a visitar as fortalezas de Santa Cruz e Imbuhy, nas duas proximas quintasfeiras, ás 11 horas da manhã, os guardasmarinhas alumnos da Escola Naval, acompanhados pelo substituto de balistica e artihuria, e solicitando, para a condução dos mesmos, o rebicador Norte America.—Communicou-se a Escola Naval.

-Ao Arsenal de Marinha do Pará :

Declarando haver permittido que o patrão-mór de 2º classe 2º tenent) graduado Antonio de Oliveira, que serve no referido arsenal, use as divista de 1º tenente, visto anteriormente a creação de corpo de patrões móres gosar da graduação neste ultimo posto, pelo art. 137 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1850.

—Ao Ministerio da Fazenda, regando expedição de ordens para que sejam despachados livres de direitos na Alfandega desta

Capital, uma caixa e quatro rolos contendo fio do arame para installações electricas, vindos de Nova York, para esta Ministerio, no vapor inglez Byron, por intermedio da casa Lage Irmãos, com a marca «Lage—Rio».

—Ao Arsenal desta Capital autorizaram-se as necessarias providencias sobre o despacho, na já citada Alfandega, dos alludidos volumes.

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, remettendo a cópia do decreto de 8 do corrente, que aposentou Lucas des Santos Mendes no logar de guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital, bem assim o termo, em original, da inspecção de suude, a que foi o mesmo submettido, a tabella e certidões de seu tempo de serviço, afim de que o mesmo Ministerio mande expedir o competente titulo. — Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta Capital o 4 Contadoria.

— Ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, transmittindo, afim de tomar na consideração que mereceram, os papeis referentes ao acto humanitario que praticou o romador de 3º classe do Arsenal de Marinha desta Capital Thomaz Fernandes Guimarães, salvando, com risco da propria vila, uma mulher que se atirara ao mar junto a ponte da Armação, em Nitheroy.

— Ao Quartel General, declarando haver deferido o requirimento em que o cirurgião de 4º classe lº tenento Dr. Aurolio Voiga pede para se fazor constar em seus assentam ntos o servico que prestou a Escola de Aprendizes Marinheiros de Alagoas, installando e dirigindo uma aula do gymnastica.

— Ao Ministerio da Fazenla, rogando a expolição das necessarias providencias, afim do ser a pagadoria da marinha habilituda com a quantia do 1.400:000\$\%, constanto da requisição que se remette, para fizer face a diversas despezas, durante o proximo futuro mez do novembro, por conta do exercicio em vigor.

em vigor.

— Solicitando providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Federal o pagamento da divida de exercicio findo, na importancia de 630\$, de que são credores Arens Irmãos.

A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso, declarando que, para providenciar sobre a concessão de credito de 9:077\$731, solicitado para despozas da verba—Corpo de Marinheiros Nacionaess—torna-se nocessario que essa delegacia indique as consignações e sub-consignações da mesma verba a que se destina tal credito, tendo em vista a descriminação constante da respectiva tabella orçamentaria.

A' Contadoria, autorizando a providenciar para que á ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes. Possidonio Percira de Araujo, seja restituido o peculio que constituiu quando aprendiz marinheiro da escola de Pernambuco, e que se acha escripturado nessa contadoria, na importancia de 196\$066. — Communicou-se ao quartel-general.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de outubro de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal em Porto Alegre, com destino à Alfandega de Uruguayana, do credito de 6:000\$, por conta das consignações ns. 31 e 33 do \$ 15-Material-do orçamento vigente. — Fizoram-so as devidas communicações.

—Ao intendente geral da guerra, declarando que é prorogado até 31 de dezembro vindouro o prazo fixulo no contracto celebrado con Laurentino Pinto Filho para a entrega dos animaes que se propoz fornecer ao ex-- Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concedendo licenca:

Ao capitão do corpo de engenheiros Marciano de Oliveira e Avila, por 90 dias, para

tratar de sua sande nesta Capital; Ao capitão-medico de 4ª classe do exercito Dr. Arthur Eduardo de Seixas, por 20 dias, pava ir ao Estado da Bahia;

A's praças e paizanos abaixo mencionados para em 1903 se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas satisfeitas as exigencias regulamentares : forriel Alfredo Luiz de Oliveira, do 14º batalhão de cavallaria ; cabo de esquadra Marcolino Rocha, do 26º de infantaria, e paizanos João Soraggi, José Jacob Muller, José Lessa Bastos, Octavio Alves de Araujo, Telemaco de Paula Rodrigues e Ullysses Marçai do Conto.—Communicou-se a dita

Declarando que são nomeados o 1º te-nente do 3º regimento de artilharia Moysés Febronio de Andrade o o alferes-alumno, addido ao 13º batalhão de infantaria Manoel Madeira Co :lho,para servirem, o primeiro como secretar.o e o segundo como ajudante de ordens do goneral inspector militar, do mesmo batalhão, ficando o referido 1º tenente dispesado do cargo que actualmente exerce de ajudante de ordens do mencionado inspector.

Mandando:

Continuar addido:

Ao 37º batalhão de infantaria, por mais 60 dias, o alferes do 19º José Vieira da Rosa; Ao 39º batalhão de infantaria, por mais 30 dias, o alferes do 37º Clementino Paraná.

Servir addido ao 6º batalhão de artilharia o 1º tenente do 1º batalhão da mesma arma Felix Amelio da Costa Perèira, por se achar com baribari incipiente. com beriberi incipiente.

Vir a esta Capital, por estar soffrendo de beriberi, o alferes do 26º Mariano Francisco

da Paz.

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1902

Alferes Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho. pedindo uma gratificação.—Não ha verba no orçamento para a gratificação que pede.

Pharmaceutico Luiz Carlos Franco, pedindo se certifique quaes os vencimentos que per-cebia seu finado sogro major Antonio José Augusto Conrado.— Declare para que quer a certidão.

Loopoldina Rosa Moreira da Silva, pedindo pagamento de vencimentos do seu finado marulo Joaquim Alves da Silva.—Entregue-

João Mazzosti Junior, pedindo expedição d) titulo da pensão do montepio civil de sua irmã Othilia Mazzotti.— Expeça-se o titulo.

Francisco de Almeida Raposo, propondo ao Ministerio da Guerra a venda de um prodio. Não ha necessidade de acquisição.

Monteiro Castro & Comp., pedindo certidio dis experiencias feitas com o seu preparado denominado — Depurativo Brazil. — A certidão pedida poderá ser dada depois de outras experiencias.

Francisco Caracciolo de Farias, ex-praça, podindo entrega da sua excusa.— Entregue-so-lhe mediante recibo.

Antonia Florencia de Barros, pedindo pagamento dos vencimentos a que tinha direito sen finado marido ex-musico José Florencio de Barros. - Selle o requerimento.

Alferes-alumno Miguel de Castro Ayres, pedindo prestar exame vago da 3º cadeira do 3º ango do curso geral da Escola Militar.— Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de outubro de 1902

Ao Ministorio da Fazenda:

Foi solicitado o paramento de 3255, folha de transportes dos guardas geraes, estafetas e feitores da Inspecção Geral das Obras Publicas em setembro ultimo (aviso n. 2.685);

Remetteram-se documentos comprobato-rios das despezas feitas pelo fiel do deposito central da mesma João Augusto Ferreira da Costa, por conta do adeantamento de 1:0008 que lhe foi feito por aviso n. 2.079, de 27 de agosto ultimo (aviso n. 2.680);

Providenciou-so:

Sobre a distribuição de 1:760s á Delegacia Fiscal em Ouro Preto para attend ir as requisições do Administrador dos Correios de Minas Geraes (aviso n. 2.681);

Para quo seja distribuida a Delegacia Fiscal no Ceará a quantia de 36,800 para o

mesmo fim (aviso n. 2.682);
Para que seja distribuida a Delegacia
Fiscal em Ouro Preto de 1:4088, para o
mesmo fim (aviso n. 2.683);

Para que a Delegacia Fiscal no Piauhy suppra a Administração dos Correios no mesmo Estado com os fundos necessarios ao

service de vales postaes (aviso n. 2.684); Pagamento de £ 2—3—0 ou 438281 ao cambio de 11 59/64 a Behrend, Schimidt & Comp., fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 2.686).

-Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com M. Lopes da Silva para o fornecimento de dormentes de madeira de lei no segundo semestre do corrente anno (aviso n. 103).

Ao Ministerio da Fazenda:

Foram solicitados os seguintes pagamentos: De 3:6235480 a diversos, fornecimentos a Directoria Geral dos Correios em setembro e outubro do corrente anno (requisitado por officio n. 1.056/2, aviso n. 2.687);
De 12:5785 idom. idem á mesma nos refo-

ridos mezos (requisitado por officio n. 1.060/2,

aviso n. 2.688); De 1448800 a Azevedo Irmãos, idem á Administração dos Correios do Districto Federal em junho ultimo (aviso n. 2.689);

De 3638100 a diversos, idem e trabalhos para a mesma em junho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.058/2, aviso n. 2.690); De 85930 idem, idem á Estrada de Ferro

tado por officio n. 1.087, aviso n. 2.691);

Do 1:168\$546. idem, idem a mesma em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.135, aviso n. 2.692);

De 826\$350 a João Baptista Lopes, proveniente de importação de cinco suinos de raça dos Estados Unidos da America (aviso dos Estados n. 2.695)

n. 2.695);
De 95)47 a San Paulo Gas Company, Limited, gaz consumido pela Estrada de Ferro

Central do Brazil em novembro e dezembro do amo proximo findo (aviso n. 1.696);

De 185 a Gonçalves, Castro & Comp., fornecimento a referida estrada em junho ultimo (aviso n. 2.697);

Providenciou-se:

Sobre a cistribuição á Thesouraria da Administração dos Correios do Districto F**o**deral

da quantia de 10:000\$ (aviso n. 2.693); Sobre a distribuição a Delegacia Fiscal no Parana da quantia de 879\$, afim de attender as requisições do administrador dos Correios (aviso n. 2.694);

Sobre o recolhimento pela Compagnie Francaise des Cibles Telegraphiques, trafego mutuo com a Ropirtição Geral dos telegraphos no 1º trimestre do corrente anno, das quantias de frs. 8.74', 22. ouro, 909\$, 4:0 00\$ e 2:400\$ (aviso n. 2.698)

Sobre a restituição a mesma da quantia de frs. 11.514.52, ouro, pelo mesmo motivo

(aviso n. 2.699).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 27 de corrente, foi nomeado para o logar de patrão da lancha Quintilla, ao serviço da immigração expontanea, o cidadão Manoel de Medeiros, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

-Por outras da mesma data, foram proregadas:

Por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença concedida ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Tele-graphos. Oscar Fe nandes Percira Vianna, para tratar de sua saudo ondo lhe convier;

Por tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida ao telegraphista de 3ª classe da referida repartição, João Venancio Coelho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 25 de outubro de 1902

Informormou-se ao Governador do Estado de Santa Catharina que, tendo sido rescindido por termo de 17 de dezembro do anno pro-ximo passado o contracto celebrado com a Companhia Metropolitana para a fundação de nucleos coloniaes nesso Estado, ontrou a referida companhia, quanto ás terras de que ficou de posse, no regimen commum aos demais proprietarios.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 25 do corrente, proregoue por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença que, por igual tempo, foi concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conductor de trem de la classo Carlos Rangel de Souza França, para tratar de sua saude.

-Por outra de 27 do corrente, concedeu-se 15 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, e a contar de 8 de agosto do corrente anno, ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Carlos Gomes, para tratar de sua saude.

Expediente de 27 de outubro de 1903

Attondendo ao que requeren a Associação Commercial do Rio de Janeiro e de accordo com o que propoz a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em officio n. 1.057, de 23 de setembro ultimo. declarou-se á mesma directoria que deve ficar assim re-digido o art. 212 das Tarifas e Condições Regulamentares daquella Estrada: « A imregulamentares traquenta Estrata: « A importancia do frete edas despezas accessorias das expedições, do interior para a Capital Federal e das estações de S. Diogo e Maritima da Gambóa, feitas pelos preços e segundo as condições da tarifa n. 3, será paga na estação de partida ou na do destino, á vontade do expediçõe, não sendo as mercadories do facil deteriorseão ou de valor indorias de facil deterioração ou de valor insignificante ou a importancia do frete inferior a 505000, caso este em que a dita importanci será paga na estação de partida.

Continúa em vigor a excepção feita em beneficio da Fabrica de Cerveja Teutonia, de Mendes, de expedir com frete a pagar os despachos de cerveja, quando destinados ás estações de Juiz de Fora, Ouro Preto, Sabará,

Sete Lugdas, Minas e Norte, comtanto que a importancia do frete não seja inferior a 50500.

— Expediu-so aviso ao Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia, confirmando o telegramma em que estaboloce o prazo de 90 dias para os arrendatarios da referida Estrada depositarem na Delegacia Fiscal na Bahia a importancia dos materiaes do almovarifado pelos mesmos adquiridos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circalar n. 73/14 — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1902.

Recommendo-vos providencies atim de que, nas expedições dessa administração para os correios do exterior, seja indicado no alto da folha de aviso ou supplementar, conforme o caso, que acompanha a primeira mala de cada anno, além do numero de ordem le da mesma mala, o numero dado a ultima mala do anno anterior, precedido dos seguintes de anterior.

Numéro d'ordre de la dernière dépèche de l'année précédente.

Saude e fraternidade—O director geral. Luis Belim Paes Lemes.—Srs. administradores de secretos de Alagoas, Amazonas, Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Districto Federal, Matto Grosso, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

SECÇÃO JUDICIARIA

Corte de Apppellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 27 DE OUTUBRO DE 1902

Presidencia interina de Sr. desembargador Guilherme Cintra-Secretario, a Sr. Dr. Evaristo da Veige Gonzage

Compareceram o: Srs. dosembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Linia Drummond, Affonso de Miranda e Espinola, sondo este ultimo um substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggarcas de petição

- N. 1.709 Relator, o Sr. desembargador Affons) de Miranda; aggravante. Nascif Zebaid; aggravados, os syndicos da fallencia de Nascif Zebaid e ou ro.—Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser da competencia desta camara, unanimemente.
- N. 1.731 Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Manoel Coulart Jacintho; aggravado, José Antonio do Couto.—Negaran provimento ao aggravo, unanimomente.
- N. 1.736—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravanto, Maria Edurrdo; aggravado, João B. Lopes, successor de Miguel Lopes & Irmão.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.
- N. 1.696 Relator, o Sr. desembargador Lim; Drummond; aggravantes, os syndicos da fallencia de José Clemente de Souza; aggravado, José Clemente da Mota.—Deram provimento no aggravo para mandar que o juiz a que, reformando o despacho aggravado, indefira o pedido de venda em leilão dos bens da missa liquidanda, unanimemente,

- N. 1.728 R dator, o Sr. doemberg dor Guilhermo Cintra; aggravanto, Francisco Alves Jorgo Matta; aggravado, Joso fidofonso da Silva Botelho. — Negarado provimente ao aggravo, unanimemente.
- N. 1.730 Relator, o Sr. deambargador Affonso do Miranda; aggravanto, a Emproza Industrial Brazileira; aggravados Carneiro & Serra.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemento.
- N. 1.733 Rélator o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes; aggravado, Maximiano Antonio Ramos.—Negaraja provimento ao aggravo.
- N. 1.735 Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, João Carlos de Oliveira Resario; aggravada, a Companhia Mercantil Hypothecaria. -- Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso des e recurso, unanimemente.
- N. 1.737 Relator, o Sr. desembargador Guilhermo Cintra; aggravante, Antonio Manoet do Medeiros Filho; aggravado, Agestinho Ferreira Chaves.—Deram provincento ao aggravo, para mandar que o juiz a quo, reformando o de pacho aggravado, indeiro o pedido de fallencia, unanimemonte.

Appellação civel

N. 2.359 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellante, D. Luiza Soure: Vient ; appellada, a viscondo sa de Santo Amaro.— Negarata provimento à appellação.

DISTRIBUTÇÕES

Aggraços de patição

- N. 1.707 Aggravante, Francisco Borges da Cunha; aggravados, Monteiro Siqueira & Comp. — Distribuido ao desembargador Affonso de Miranda.
- N. 1.734 Aggravante, Antonio Alves Barbosa; aggravados, Glama Gustavo & Comp., cessionarios do Dr. Henrique Mamede Luiz de Miranda —Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Moniz.
- N. 1.739 Aggravante, D. Francisca Maria de Lacerda Beaga; aggravada, D. Custodia Maria da Silva.—Distribuido ao Sr. desembargador Lina Drummond.

Appellações comm reiaes

- N. 2.552 Appellante, Jeão Ferreira Sorpa ; appellados. Castro & Valontim. — Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.
- N. 2.676 Appellante, Alfredo José de Magalhães; appollados, Sonza Fernandes & Comp. —Distribaido no Sr. desembargador Lima Drummond.
- N. 2.695—Appellante, a Companhia Seguros Terrestres União dos Proprieturios; appellado, Maximiano de Souza Barros. — Distribuido ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.
- N. 2.705 Appollante, José Guilherme Cordeiro; appellados, Paiva lemãos.—Disteibuido ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

PASSAGENS

Appelleções commerciaes

Ns. 2.265 e 2.568 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2,559 e 2,632 — Ao Sr. desemburgador Pitunga.

Ns. 2.578 o 2.670 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.671 e 2.644 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Amp lluções civeis

Ns. 2,665 e 2,683 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.530 e 2.605 -- Ao Sr., desembargador Salvador Moniz.

N. 2.607 — Ao Sr. desembarg dor Lima Drummond.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.620.
Appellação civel

N. 2.611. Accordão publica lo

N. 2.573.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas Orlens de pagamentos, sobre os quaes proferio despacho de registro em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal: Ministerio do Industria, Viaglo e Obras

Ministerio de Industria, Viagles e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.637, 2.638 e 2639, de 20 do corrente, peramentos de 18\$ e 20\$ a Belmiro R drigues & Comp. e Luiz Macedo, de fornecimentos à Inspecia Geral das Obras Publicas, em abrit e junho deste anno, e de 1:32\$570 a diversos, de fornecimentos feitos e transportes realizados para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em julho proximo passado.

Ministerio da Justica e Negocios Into-

Aviso n. 2.389, do 17 do corrente, entrogada quantia do 1:829806, ao thesoureire Corpo de Bombeiros, pera pagamento ko despezas a seu cargo, em setembro findo.

Correlo — Es a repurtição expedirá matas pelos seguintes proquetes:

Hoja:

Pelo Thames, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, realbendo impressos alé ás 9 horas da manhã, cartas para o interior atá ás 9 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior atá ás 10.

Pela barea Pedere, pora Port Elizabeth, recebendo impressos at a libera da tardo, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo Hatther, para Pernamburo e S. Pedro do Sul, receben lo impressos até à 1 hora du tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porto duplo até à 2 e objectos para registrar até às 12 da manhà.

Pelo Itanaa, para Bahca e Pernambuco, recebendo impresso até à 1 hora du tardo, cartas para o interior até às 12-1/2, ditus com porte duplo até à 2 e objectos para registrar até às 12 da munhã.

Amanhã:

Pelo Magdalean, para Bahia, Pernambuco e Europa, vi v Lishea, recebendo impressos até às 3 horas du turde, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas e un porte duplo e para o exterior até às 4 e objectos para regi trar até às 2.

Nota-Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 21/2 da tarde.

-Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhà ás 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resum meteorologico e magnetico do dia 26 de outubro de 1902 (domingo).

		å	ATURA	APCR	TIVA	FOR A	8		<u> </u>	OBSE	RV≜Ç	ŌES I	FRITAI 24 Ho	UMA Ras	VŁZ
ВЯТОО ДДТВВ	ECRA8	BAROERTRO A	TRMPERAT DO AK	TENSÃO DO VA	BUMIDADE RELA	DIRECÇÃO E FOR. LO VENTO (Escala Boaufort)		METEÓROS	NRBULOSIDADS	Temperatura ma- xima (exposta)	Temperatura ma- xima a sombra	Temperatura mi- nima	Evaporação á combra	Chuva cahida	Duração do bri- lho solar
ခု မ		-/=	٠	=/=	•/•							•	m/m	=/=	,
Central no morro Banto Antonio	3 a. 6 a. 9 1. 1/2 d. 3 p. 6 p. 9 p. 1 2 n	755.94 7 5 6.81 755.55 754.53	26.0 28.1 28.2 28.1 26.21	16.63 16.51 18.14 18.64 18.51	86.0 66.0 64.2 65.5 65.5 71.6	Calma C NNW S ESE S ESE S ESE S	3 Muito bom 3 Claro 4 — 3 —	Orvalho Nev. ton. baixo Nov. ten. baixo	·· =	29.7	29.5	21.4	- - 3 4 - - -		

Observações das estações dos Estados a Oh m. de Greenwich (9h.07m a. t. m. da Capital)

Resife 940 a. 761 10 27.0 17. 93 65.0 E 5 Bom Nev. ten. alto Nevoeiro Rio Grande 846 a. 758 70 24.4 16. 10 72.0 NE 4 Encoberto Rio Grande 832 a. 753 60 20.0 15. 73 91.0 NE 1 Encoberto Nevoeiro baixo	10	1	28.0.24.8 27.024.5 26.521.2 22.4.16.2	===	= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =
--	----	---	--	-----	---

Errata — No resumo meteorologico de 24 do corrento, publicado no Diario Official de 26, a pressão atmospherica às 9 h p, na Capital, é 750^{10} [1054 e a tensão do vapor às 6 h p. é 18^{10} /[1066 e não como sahiu publicado.

Aviso—A 25 do corrente mez inaugurou-se a correspondencia telegraphica diaria de observações a 0 m. em Greenwich entre o Observatorio Meteorologico de Cuyabá, dirigi o por Saleziones e a Directoria de Meteorologia. Sendo esta occurrencia mais um passo dado para o estudo physico de nossa, patria, é motivo para congratulações entre aquelles que se preoccupam com as questões meteorologicas.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A OM. DE GILW. FEITAS PELOS APITAES DOS PORTOS (9207 T. M. DA CAPITAL)

POSTON DE OBSKRVAÇÃO	ENTADO DO CÉG	erta do Atmospherico	METEO ROS	DIRECÇÃO DO VENTO	Força	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHE- RICO NA VESPERA
Belém. 8. Luiz. Parnahyba. Portaleza. Natal. Parahyba. Recifo. Maceió. Aracajú. 8. Salvador. Victoria. 8antos. Paranaguá. Plorianopoliz. Rio Grande. City ybá.	Quasi nublado Meio nublado Meio nublado Quast limpo Quasi limpo Meio nublado Limpo Nublado Meio nublado Nublado Nublado Nublado Limpo Nublado Nublado Limpo Nublado Nublado Limpo Nublado Meio nublado Meio nublado	Muito bom Muito bom Incerto Bom Sombrio Bom Encob reto Sombrio Bom Incerto Inserto Claro Encoberto Bom Sombrio	Nevociro tenue alto Nevociro tenue baixo Nevociro tenue alto Nevociro tenue alto Nevociro Chuviscos Nevociro tenue alto ? Nevociro baixo	ESE SE E NE NE SE NE SW NW NW NE	Muito fraco Aragom Regular Fraco Fraco Frosco Rugular Fresco Fraco Aragem Fraco Aragem Aragom Fraco Bafagem Fraco Aragem	Tranquillo Chão Chão Vagas Chao Chão Chão Tranquillo — — Chão	Muito bom Bom Variavel Bom Bom Bom Bom Variavel Variavel Bom Máo Incerto Encoberto Máo

N ta±0ia 27—Na Capital o tempo está bom e assim continuurá até amunhã. Mão tempo sudueste attingiu Paranaguá hoje ás 6 horas de manhã.

OCCURRENCIA :

Na Panahyba cahiram aguaceiros na madrugada de heje. Em S. Salvador chuveu no correr da nouto de hontem.

Em Santos relampojou hont un ao anoutecer ao NW.

Observatorio do Rio de Janeiro - Roletim Meteorologico

Dia 24 de outubro de 1902.

		Tempera-				VENTOS		cko	pelos adores	nenos nc.	vador
HORAS	Barometro a 0°	tura centigrada	Tensão do Vapor	Humidade relativa	Fores	Direcção	Frauçac	Nuvens	Chuva pregistra	Phenomenos diversca	Овзег
1 h. m 4 h. m 7 h. m 10 h. m 1 h. t 4 h. t 7 h. t 10 h. m	756.0 757.0 757.4 756.0 755.2	21.9 21.1 22.0 22.1 23.4 23.6 24.1 22.7	17.4 16.9 16.8 18.0 16.8 18.3 18.0	89 91 86 91 78 84 81 83	0.0 0.0 1.8 4 0 6 6 8.3 0 0 2.7	Nullo Nullo E SE SSE SE Nullo ENE	0.1 0.1 0.8 0.3 0.1 1.3 0.1 0.2	CK CK CK. K K CK. K CK			
Médios	756.78	22.61	17.41	85.4	2.9		0.3	_	_		-

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 24°,7; minimo, 7 h. da manhã, 20°.9.— Ozone: 7 h. m. 3; 7 h. n. 4. Evaporação em 24 horas, 1.6.
Horas de insolação (heliographo), 9 h. 37 m., 48 s.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 25 de outubro de 1902.

	Do nomotro	Tempera-	Tonsão do	77		VENTOS		céo	pelos	пепов	rador
HORAS	Barometro a 0°	tura centigrada	Vapor	Humidade relativa	Força	Direcção	Frac,ão	Nuvens	Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observ
1 h. m 4 h. m 7 h. m 10 h. m 4 h. t 7 h. t 10 h. fh	757.6 758.5 757.7 756.3	21.8 21.2 23.3 25.7 25.9 28.8 26.0 21.3	17.0 18.0 17.3 16.0 16.5 18.5 17.2 15.3	87 89 81 65 71 71 69	1.0 1.1 1.9 1.0 5.0 6.3 3.3 1.6	NE NE NNE SSE SSE SE SE	0.0 0.1 0.2 0.0 0.1 0.0 0.3 0.1	Limpo CK S Limpo CK Limpo CK CK CK CK CK CK			
Médios	756.93	24.38	16.98	75.0	2.7		0.1	_	-		_

Extremos da temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 27°,1; minimo, ás 7 h. da manhã, 20°,8.—Ozone: ás 7 h. m., 3; ás 7 h. n., 2. Evaporação, em 24 horas, 2.4. Horas de insolação (heliographo), 11 h. 15 m.

Ot de ou	oituario—Sepultaram-se, tubro de 1902, 57 pessoas, falle	no dia 14 eci las de [— No dia 15 de outubro, 40 pess cidas de :	soa, falle	— No dia 16 de outubro, 45 pesso cidas do:	oas, falle-
	Accesso pernicioso Peste bubonica Febres divorsas	5 1 1	Accesso pernicioso Febre: diversus Variola	2 3 3	Febres diversa:Outras causas	1 44
	VariolaOutras causas	3 47	Outras causas			45
		- 57		40	Nacionaes	34 11
	Nacionaes Estrangeiros	45 12	Nacionaes Estrangeiros	30 10	, as angulous	_
		_		-		4.5
•	Do sexo masculino Do sexo feminino	57 33 24	Do sexo masculino Do sexo fominino	27	Do sexo masculino Do sexo fominino	
	DO SCAO ICIMIMIO,	_		-	·	- 45
	Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	57 37 20	Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	33 7	Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	
		_		- 40		- 45
•	Indigentes	57 14	Indigentos	10	Indigentes	17

Santa Casa da Misericordia -0 movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de 8. João Baptista. de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora da Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 de outubro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam. Entraram. Sahiram. Falleceram. Existem.	980 980 980	734 10 18 3 720	1.7:3 3: 47 8 1.700

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 461 consultantes, para os quaes se aviaram 527

Fizeram-se 2 extraeções e 13 obturações de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 25 de outubro de 1902	5.444:117\$327
Em papel 152 970\$813 Em ouro 46 275\$182	199:245\$995
	5.643:363\$722
Em igual periodo de 1901	4.313:778\$252
RECEBEDORIA DO ESTADO DE NA CAPITAL FEDEI	
Arrecadação do dia 27 de outubro de 1902	22:924\$887 495:601\$741 922:529\$254

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Reada do dia 27 de outubro de 1902

Interior		11:702\$319
Famo	2:152<500	
	2:2:5\$(00)	
Bibidas		
Phosphoros	14:600 \$000 1:623 \$ 000	
Calçado		
Portumarias	10\$000	
Especialidad es		
pharmaceu -		
tiens	484\$000	
Conservas	3504000	
Cartas de jogar	500 \$000	
Chapéos	1:550\$000	
Tecal is	3:2004000	
Registro	120\$ 100	23.8848500
Extraordinaria		15:071s3 7 5
Pepositos		325500
Renly com appl		
cial	• • • • • • • • • •	446<075
Divida activa	• • • • • • • • • •	8498501
Total		54:9878469
Renda de 1 a 25 d	io outubro	1,481:6158889
Total	<i></i>	1,538:6038358
Em igual periode		1.577:1708527
Lin igual periou	, 40 1201	1.001.105021
Differença para	menos	40:567×169

EDITAES E AVISOS

Mini⊲terio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURSO AO PROVIMENTO DA SERVENTIA VITALICIA DO 2º OFFICIO DO REGISTRO DE HYPOTHECAS DESTA CAPITAL

Pela Directoria da Justiça da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, faco publico que so acha aberta, nesta reparticio, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da serventia vitalicia do 2º officio do Registro de Hypothecas desta Capital, vago pelo fall-cimento do respectivo serventuario, Dr. Paulo José Pereira de Almeida Torres, devendo os interessados aprosontar nosta directoria seus requerimentos instruidos, nos termos dos arts. 210 e 213 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, com es consistente. de 1885, com os seguintes documentos em original:

Auto do exame de sufficiencia.

Certificado dos exames da lingua portugueza e arithmetica.

Folha corrida perante a justica federal e local.

Cartidão de idade.

Attestado medico de capacidade physica. Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874.

Procuração especial, si requererem por procurador.

Fi de officio, si os pretendentes forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercit).

Do evame de sufficiencia estão dispensados, nos termos do art. 198 do referido regu-lamento, os doutores e bachareis em direito,

os advogados, ainda que provisionados, e os serventuarios de officio de igual natureza.

Directoria da Justica, 16 de outubro de 1902. — O director geral, T. A. Araripe Junio .

Faço publico que os julgamentos das Appellações: civol n. 2.611, appellante Antonio Alves, appellada a Fizenda Municipal e Composida n. 2.622 appellada formatica de Composida n. 2.622 appellações de Compo mercial n. 2,620, appellante D. Cusdodia Maria Villaça : appellado, o liquidante da firma Gomes Pialio Campos & Comp., terão logar na sessio da Camara Civil do dia 30 do co rente ou nas soguintes.

Secretaria da Côrte do Appellação. 27 de outubro de 1902.—O secretario, Evaristo da Veign G nings.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1902

De old in do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da la época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretura de 1 a 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da

Secretaria da Faculdado do Medicina do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1902.—Pelo secretario, Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que as 11 1/2 horas do dia 4 de novembro, serão entregues, em sossão de congregação, as medalhas Morsing, referentes ao anno lectivo de 1901, aos alumnos que mais sy distinguiram.

Convido os Srs engenheiros Asdrubal Teixeira de Souza e Mario Fialho de Valladares, a que venham receber essas medalhas, podendo, em caso de impedimento, ser representados por seus procuradores. Escola Polytechnica, 27 de outubro de 1902.

— Sousa Ferreira, secretario.

Escola Polytechnica

EDITAL.

Inscripção para os exames da 1ª época do anno escolar de 1902

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, Director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições regulamentares em vigor, achar-se-ha aberta nesta Secretaria a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta Escola, de 1 a 14 de novembro proximo, devendo os requerimentos para esso fim serem entregues na Socretaria até o dia 14 do referido mez.

Os candidatos a oxame deverão juntar aos requerimentos documentos de haverem pago a taxa de 50×000.

Findo o prazo supra indicado para a inscripcio, ninguem mais será a ella admittido.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de outubro de 1902. — O secretraio, Sousa Fer-

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 29 do corrente, serão chamados:

Geometria

(Curso de direito)

Ao meio-dia, no Lyceu de Artes e Officios, á rua Treze de Maio. Pedro José Thomaz. Ricardo Leão Quartim de Moura. Julião Ribeiro de Castro. José Fabricio de Carvalho. Jeronymo Candido de Gouvêa. Francisco Marcellino Diana.

Turma supplementar Manoel Alves de Barros Junior. José Caetano de Faria. José Candido da Costa.

Physica e chimica

(Escola Polytochnica)

A's 11 horas, no Internato do Gymnasio Nacional, campo de S. Christovão: Pedro José Pereira Travassos. José Carneiro de Hollanda Chacon. Asterio Lobo. Helvecio Carlos da Silva Gusmão. Domingos de Menezes. Oswaldo Nobrega de Vasconcellos.

Turma supplementar

Edgard Frederico Halssemann. Henrique Antonio Dantas da Gama. Trajuno Augusto de Oliveira Pinto.

Franc =

(Curso de pharmacia, odontologia, obstetricia e Escola Naval)

A's 2 hovas da tardo, no Externato do Gymnasio Nacion d á rua Marcch d Floriano. Alfredo do Nascimento França. Vivaldi Magalhães Castro. Luiz Fernandes Barbosa Cordeiro. Jader Rumos de Azevedo. Gabrielle Blorin. Raul Esnaty. Americo Silgueiro Autran. Candido Bapiista Antunes Filho.

Turma supplementar

André Gaudieley Junior. Adroaldo Solon Ribeiro. Francisco Forreira Serpa. Joaquim Sigmaringa dà Costa.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de outubro de 1902. - O secretario, Paulo Tavares.

Directoria Goral de Saude Publica

Por esta directoria se faz publico que são molestias de notificação compulsoria:

1.º Cholera-morbus e molestias choleri-

2.º Febre amarolla.

3.º Pesto.

4. Variola. 5. Diphtoria.

6.º Typho e febre typhoide.
7.º Tuberculose aberta.

8.º Lepra ulcerada. Os Srs. medicos encontrarão na directoria cadernos de bilhetes postaes para as notifi-

cacões.

O director geral de Saude Publica solicita o auxilio dos Srs. medicos para que a notificação — base da prophylaxia publica — se torne effectiva, como tanto convem aos interesses vitaes da população desta cidade e dos Estados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de setembro de 1902.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da S. lou Santos.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que, em virtude dos arts. 7º e 9º, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n.2.792, de 11 de janeiro de 1898, para a arrecadação do imposto de industrias e profissões, do exercicio vindouro, serão recebidas as declarações ou inscripções para a cobrança do referido imposto, de hoje, 1 de o itubro, até 31 de dezembro do corrente anno, prazo improrogavel.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1902. — O sub-director, Percira da

Cruz.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS DE ACCRESCIDOS CORRESPONDENTES AOS DE MARINHAS SITOS NA ILHA DO MOCANGUÈ GRANDE, REQUERIDO POR CARLOS G. DA COSTA WIGG.

Tendo sido concedido o aforamento dos terrenos acim y mencionados, são convidados todos os confrontantes e demais interessados a virem nesta directoria apresentar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presento clital, os ducumentos ou provas que possuirem, contrurias ao mesmo aforamento, findo o que não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de ou-tubro de 1902. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

De ordem de Sr. inspector, faz-se publico qu's tendo-se extravialo a apolico n. 293.267, do valor de 1:00 \$, juros do 5 %, ao anno e da emissão de 1870, vae ser expelilo novo titulo, si domes do 15 días não houver reclamação contraria.

Caixa de Amortização, 11 de outabro de 1903.—) 4º escripturario, Paulo Pyrrho.

Contadoria da Marinha

Os negociantes Teixeira Borges & C., José Justino Teixeira, Canha & Gomes e Jose Placido do Valle Rezo são convidado: a comparecor nesta Repartição afim de assignarem os respectivo; contractos para o fornocimento de carno verde, pio, bolacha e mantimontos aos navios da Armada e Corpos da Marinha, durante o anno de 1993, pro-ximo futuro; incorrendo na multa de 5%. prevista pelo regulamento vigente, si o não fizerem no prazo de tres dias, contulos da data do presente edital.

Contadoria da Marinha, 26 de outubro de 1902. — O contador, Antonio Babo Ri-

beiro de Souza Junior.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL Repartição da Carta Maritima AVISO AOS NAVEGANTAS N. 42

Estado do Parano-Porto de Antonina

Aviso que a boia marcando a lago Aprigio, rebentou a amarração e deslocou-se de sua posição, mas em breve será de novo collocada.

Directoria de Hydrographia, 24 de outubro de 1902. — Luiz Cadaval, capitão de fragata.

> ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL Repartição da Carta Maritima AVISO AOS NAVEGANTES N. 43

Estado do Parand-Barra SS de Paranaguá

Retirada da boia verde

Aviso que foi retirada a boia que marcava o casco sossobrado na barra SE por ter este desapparecido, encontrando-se naquello ponto, actualmente, seis metros de fundo na baixa-

Directoria de Hydrographia, 25 de outubro de 1902.—Luiz Cadaval, capitão de fragata.

Directoria Geral dos Correlos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1903

De ordem do Sr. Dr. Director Geral o de conformidade com a porteria n. 158/3, de 11 de setembro de 1899, faço público que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em corta fochada e laccada, para o fornecimento a esta Repartição, durante o proximo anno do 1903, do material constanto das relações que sorão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornocer deve ser feito em moeda corrente, sen lo as ontregas offectuadas no almoxarifa lo desta directoria, livres de despozas.

As propostas dovem ser selladas de accordo com a loi do sello em vigor, observandose nesta concurroncia as seguintos regras:

la. Nenhuma proposta será acceita sem prévia ca ição, na thesouraria da administracio dos Correios do Districto Federal, da quanti a de 1:000\$ (um conto de reis), de conformida le com a portaria n. 203/3, de 22 de outubro de 1901.

2. O recibo dessa caução acompanhará

cada proposta.

3.* As propostas que não forem acompanhadas do recibo de caução, não serão tomadas em consideração.

4.º O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá o lireito a restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

5.* As propostas que não estiverem devilamento s illadas, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirom immediatamento após a abertura as pre-

mmentatamento apos a abortar as pre-seripções da Lii do sello federal. 6.º As propostas que tiverom emendas, rasuras, borro s ou qualquer defeito que possa occasionar dividas futuras, não serão

tomadas em consideração.

7.º O material sará fornecido de accordo com as amostras depositudas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de bise ás propostis.

8.* As propostas devem sir escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes sorão fornecido: pelo almovarifiado aos Sra. proponentes. Quaesquer observações sobre hypoth prejos e quantidades de material la foraccer cional.

deverão ser mencionadas em folhas do papel. devidamente selladas e juntas no fim desses modelos.

9. E' vedado aos concurrentes propor alterações de preces durante e acto da leitura das propostas ou durante o tompo do estudo.

10. Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital ou quando os artigos forem differentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

Os proponentes preferidos darão fladores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornaram solidarios com os mosmos; ou, caso assim profiram, depositarão uma quintia equivalente a 10 % da importancia provavel dos fornecimentos e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria dos Correjos do Districto Foderal até a terminação do contracto.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que

carecerem.

A abertura das propostas que forem rerebidas realizar-se-ha no dia seguinto ao do oncerramento, às 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponent s para assistir a esso acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correjos, Capital Federal, em 1 de outubro de 1902. - O sub director, J. C. de Miranda e Horta.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUI-RIDO PELO ALMOXARIFADO

I. - Material para installações electricas.

II.— Ferragens e objectos diversos.

III. — Madeiras e materiaes,
IV. — Moveis e accessorios,
V. — Objectos de escriptorio e material para desenho.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 17 de novembro proximo, à 1 hora da tarde, resebem-se propostas na secretaria para fornecimento, durante o anno vindouro, dos materiaes constantes das relaçõe: supra men ionadas e existentes no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concurrencia versará sobre os proços,

por unidado, dos specimens adoptados, dos quaes encontrarão os interessados um a col-

lecção no almoxarifado.

As propostas devem ser escripturadas, om duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas, assignadas, som emendas, rasuras ou qualquer feito que possu occasionar duvidas; contac o preco da unidade em moeda corrente, por extens) o em algarismo, o ser convenientemente fechadas e lacradas.

Não serão tomadas em consideração as propostas que daixarem de satisfazer a qual-

quer dessas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta sora acceita sem prévia caução da quantia do 5005 na Thesouracia da repartição, provando so esse deposito com o respectivo recibo que deve acompanhar a proposta.

Em presença dos interessados, serão, á I hora da tarde, abertas e devidamento rubricadas, para ulterior comparação, as propostas sobre material para installações ele-etricas, no dia 18 de novembro; sobre for-ragens e objectos diversos, no dia 19; sobre madeiras e materiaes, no dia 29; sobre movois e accessorios, no dia 21, e sobre objectos de escriptorio e material pura desenho, no di vez do mez de novembro.

O proponente preferido, que se recusir a assignar o contracto, perderá o direito a restituição da quantia éxucionada, que, nessa hypothese, reverterá para a Fazeada Na-

por um deposito na importancia de 10 º/o do valor provavel dos fornecimentos.

Terca-feira 28

As entregas serão effectuadas no almoxa-

rif do, livres de despeza.

Capital Federal, 17 de outubro de 1932.— Earlides Barroso, vice-director

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DO TELEGRAPHO

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o 8 1º, art. 58 do regulomento desta estrada, comoçará no di 1 7 do proximo mez de novembro, na 2º divisão— Trafego—o concurso para o logar de praticanto do telegrapho.

Os exames constarão de:

Portuguez-Noções geraes do graminatica, analyse logica o gramm vical, leitura corrente, composição levre sobre qualquer as-sumpto o relacção official.

Arithmetica — Operações fundamentaes, frações ordinarias, systema metrico e pro-

blemas.

Os candi latos devem inscrover-se nesta Secroturia até o dia 6, apresentando requerimentos instruidos com documentos que provem : serem maiores de 18 e menores de 35 annos; ba con lucta e sanidade.

Os empregados da Estrada, de categoria inferior, poderão também inserever-se por infermedio do apresentação dos respectivos

chofes.

Os candidatos julzados inhabilitados nesto concurso, só poderão inscrever se pare novo oxame, quando decor ido o prazo de um anno, e os reprovados em concurso identico, realizado nos ultimos 12 mezos, não pedem se inserever para este concurso.

Secreturia da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 20 de outubro do 1902.—O secre-

tario, Manoel Fernand's Figueira.

EDITAES

Decima Pretoria

De revisão do alistame do de jurados e v qa s

O Dr. Elviro Carrilho da Fonse a e Silva, juiz e presidente da junta revisora do ali samento de jurados e volaes da 10° Presocia da Capital Federal, etc:

Faco sabor aos quo o presente ede al virem e interessar possa que pela junta revis reunida nesta protoria de accorio com o art. 44 do deceto n 1.030, de 14 de novembro de 189), foi feita revisão do alistamento dos jurados e vogaes desta circumscripção, sendo:

Incluidos

Adolpho da Silva Familiae (captta). Affonso Ribeiro Maggioli. Albano Nascentes da Silva. Agonor Castro de Bri o. Alfred) Antonio da Silva Coelho. Alfredo de Azevedo. Alfredo Bernardino Dutra. Alfredo Carlos Bomtempo. Affredo da Cruz Rosa. air.edo Lima. Affre lo Lopes Reis. Alfredo Manso Toledo. Alipia von Doellinger. Americo Curdoso. Antorio Braz da Cunha Soares. Antonio de Carquara Lima. A timio Cesar Lopis de Andrade. Antimio Fernindes Moreira Migro. Ant mio Fernandes de Olive.ra. Antonio da Fonsoca Lobo.

A execução do contracto será garantida | Antonio Ignacio Rego de Medeiros. Antimo Jansen Tavares. Antonio Joaquim Goulart. Antenia José Alves Junior. Antenia José Ferreira. Antonio Leonardo Rocha Freire. Antimio Müller de Campos. Aprigio Alves de Carvalho. Aristoteles Queiroz B. Vasconcollos. Arthur Gabriel Machado. Arthur Tobus Azevedo Costa. Ataliba de Moura Ribeiro. Augusto Nina da Costa Saraiva. Alvaro Persira Franco (capitão). Avelino Botelho Chaves. Bent) da Sitva Amaral. Carlos Vallegas (capitão). Carlos Maigro Ferroira da Gama. Candido Francisco Leal Carlos Rodrigues Lyra da Silva. Daniel Mascarenhas Domingos José de Oliveira. Eduardo Carlos R. do Nascimento. Edgard Limociro. Eugenio Percira. Euclydes Carlos Bomtempo. Frederico José Vaz Pinto. Frederico Perdigão. Frederico Antonio da Fonseca. Felippo Nory de Brito. Franklin d. Cunha Moreira (Dr.). Francisc / Mansos Leaf Vallim. Francisco Toixe ra de Lyra Oliveira. Gastão de Almoida Senna Campos. Godofredo Nascentes da Silva. Henrique da Costa Ferreira. Henrique Luiz da Silva (Dr). Honrique Goulart. Ismael da Roch i (Dr.). Joaquim Antonio Lopes. Joaquim José Barras (Dr.). João Henrique do Amorim. João Antonio do Mandonça. João Baptista Falco. João Francisco Pontes. João Fra icisco Nunes. João Americo Maneio de Toledo. João da Salva Magalhães. João Corrêa da Silva. João Cordovil Pires da Silveira. João Rodrigues da Silva Chaves. João Teixeura de Carvalho Junior. João Henrique des Santos. João Chrys somo da Costa. Jo a Rodregues Pin tairo. João Vell so (capitro de fragata). Jora José N este. José D. . . 9 da pas. Jist Alve-R Lo. José day aun to la Miranda Machado. Jisé d'irans de St. José rel de Andrade. José Domingues Fe reira. José de Miranda Forreira Campello (coronel) José Francisco Moroira. José Antonio Pereira Bravo. José Alexandre Pereira. José Joaquim de Lima Bairão. Jos' Alves de Souza (Dr.).. Julio Sares da Silva. Julio José do Oliveira. Julio Virana Lobato de Vasconcellos. Julio Ce ar de Moraes. Julio Francisio Mornira. Jacintho Adolph Pantoja Loopoldo Alves de Azevedo. Loopolio ten Brink. Luiz Pinto de Sá (e spitão de fragata). Luiz ten Brink. Manoel Galvão Vieira Pires. Manoel Gomes du Costa. Mancel José de Castilhos. Mancel Pinto Figueirado. Mancel Vaz de Barros. Mano I Congalvos da Rosa Junior (capitão). Marianno de Brito. Mar inho Jora Gorgalyes. Octav.o Goulart.

Oscar Ferreira da Rocha Paranhos.

Paulo de Aquino. Paulo Antonio Pereira. Paulo Delphino dos Santos Junior. Pedro José de Mattos. Raul do Amaral. Raul Goulart. Ricardo Joaquim da Cunha. Ricardo dos Santos Mesquita. Sebastião Lemos. Secuntino Antonio da Cunha. Seraphim Caminha da Fontoura. Theodoro Martins Mondego. Thomaz Fortunato de Saldanha da Gama. Tito Conrado Niemeyer.

Excluidos por mudença

Joàn Antonio de Sant'Anna. Joaquim da Silva Gusmão Filho.

Excluido: por fallecimento Ataliba Mour Ulrick (alfores). Pedro Manoel Vicira do Amaral.

E, para que chegue ao conhecimento dos interestados, foi lavrado o presente edital. pelo qual convido a todos os interessados para que, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação deste, apresentem as reclamações que tiverem contra a sua inclusão e exclusão, na forma da lel. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de outubro de 1902. Eu, José Rodrigues da Co ta, escrevente juramentado, o es revi. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subserovi. — Elviro Carrilho de Fonseca e Silva.

Decima Quinta Protoria

O Dr. Arthur Forreira de Mello, juiz sub-pretor em exercício da 15ª Pretoria do Districto Federal:

Faco subor aos que o presente edital vi-rom que, pela junta revisora da qualificação de juizes de facto e vogaes desta pretoria que teem de servir no proximo anno de 1903, foi feita a revisão da dita qualificação da use vida com a disposta po art. 44 do dede accardo com o disposto no art. 41 do deereto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, sondo excluidos os seguintes:

Freguezia de Campo Grande

Por mudança:

Henrique Teixeira Alves. Americo Augusto do Azevedo Bello. Carlos Tavaros Pinto. Antonio da Silva Oliveira Sampaio. Podro Rastis da Silva. Carlos José Soares.

Por fullecimento: João Tavares da Silva Oliveira. Joaquim Luiz da Silva. Joaquim Januario Ferreira. John José Gong alvos.

Frequezia de Guaratiba

Por mulangu:

Sobritião Navarro Betim Paos Leme. Manoel Gonçalves de Freitas.

Por fillecimento:

Antonio José Innocencia. Francisco do Desterro Assumpcao. Joaquim Leite da Silva Telles. Plinio da Silv. Guoles. Francisco Alves Silva. Antonio Joaquim Ferreira Machado. Elias Noguei a Lara de Oliveira. Antonio José da Rosa Soares.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, pel qual convido a todos os interessidos para que dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, apresentem as suas reclamações na forma da lei. Dado o passado nesta 15ª Pretoria do Districto Foderal aos 25 días do mez de outubro de 1902. Eu, Manoel José Innocencio, escrivão, o subscrovi .- Arthur Ferreira de Mello,

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, em o peazo de 10 dias, ais cred res da massa fallida de A. Fornasini, para diverem sibre a classificação dis crisditos junta ans autos e neste transcripta, na forma abrix)

O Dr. José Luiz de Bulhões Padreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal dost: Capital Federal, etc.:

Faz suber aos que o presento editul virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de fallencia de A. Fornasini; o a. polos syndicos dofinitivos foi lho dirizida a po ição do teor seguinto: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, jaiz da Camara Commercial-Mattos Muia & Comp. e Freitas Conto & Comp., syndicos de initivos da massa fallida de A. Fornasini, querem juntar a s autos a classificação de creditos e requerem que sejam expolidos elitaes citando os interessados, afim de apresentarem as suas reclamações, dentro do prazo legal, sob pena de ser a mesma classificação jul ada por sontença. E pedem a V.Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janoiro, 14 do outubro de 1992.—Jaquim José Táxeira de Carvatho. (Estava legalmento sel ada.) Despacho: Sim. Rio, 16 de outubro de 1992.—B. Pedreira.

Classificação dos creditos da mas a fallida de A. Fornasini, feita pelas respections syndicos, de accordo em a commissão fiscal.

Credores privilegiados

ordania promissioni
Credores da massa:
O Dr. curidor dis mussis, por
sua commissao
Os syndicos provisorios e dofi-
nitivos e a commisão fiscal,
por sua commissão
Os syndiens pelas despezas com
a arrecadação dos bins da
massa
As custas que forem contudas
até figul
Edward Radoliffe, polos aluguois
do barração á Ladeira da Glo-
ria n. 4

2:0073000

Cred res da fallencia

Domingos Antonio de Pinho, guarda livros	950\$900 983 <i>\$</i> 320
Gabriel Gil. empregado	636\$200
Victorino Guedes, operario	533\$340
Francisco Tabarra, idem	315\$10
José Meades, idom	1698750
Franc sco da Costa, idom	272\$)90
Augusto da Rocha, idom	116500
Alberto Tenorio, idem)(()د 96
José Tenorio, idem	105\$000
	4:175\$610

563\$969

198\$000

2178210

453(01)

2435300

370(1))

205(0)

2203000 1203000

216(20) 4138860

1678 00)

85300)

178 199

161\$430

برزاء فأفا فيدانونك والعاف فوالمناهمين الأربي يروا

8:8435110 305\$45)

Credores chirographaries

V. V
F. P. Passis
Raguife & Silva
Fraitas Couto & Comp
J. R. Fernan les & Comp
H. Berrogain
Guichard Fi ho & Comp
Humberto & Comp
Leon de Rennes & Comp
Souza & Mendes
Ribeiro Muce to & Comp
J. Rainho & Comp
Poreira Guimaries & Comp
Granado & Comp
Alberto Migalhios & Comp
Zenha Ramos & Comp
A. Benicio de Mollo
Augusto Navier C. da Cunha
Viuva J. Schuppt & Comp.,
Pariz
-

Borlido Moniz & Comp. lettra. Antonio Mendos Cildus, documinto junti aos autos.....

D. Holona Tavarra, idem, idem Muttos Maia & Comp., idem idem

Domingos Antonio de Pinho, seu

ordenado do 1890.....

34:493<430

7:4105001

...... 193:7818810

1603000

2)2:216:310

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1902.—9 dvogalo, Josephin José Trix in de Carratho. A commissão fiscal, A. L. Ferreira de Carratho. A commissão fiscal, A. L. Ferreira de Carvalho. — Jeronymo José da Macedo. — A. Liberelle da Silva. (Estava legalment) solla la.) Em virtude do que si passim o presente elital, pelo teor do qual citam-se os cre-dores da massa fallida de A. Fornami para, no prazo de 10 di s. que correrão em cartorio do escrivão que este subscrave dizore n sobre a inclusio ou exclusão de seus nomes na classificação do creditos junta nos autos e n'ste transcripta, sob pona de à revelia so proceder como for de diroito. E, paga constar, so passou o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados o afficados no forma do loi. Dalo e passado nesta Copital Foderal, aos 25 do outubro de 1902. Eu, Francisco de Bogjado Almeida Côrto Real. es rivão, o subscrevi. - José La z d · Ratho is Pedreira.

De praça, com o proces de oits dies e o abatimenti legil le 10 %, pera ve da carremitação de predies a respectives terriors, si-tes à run Theotore da Silvi n. 27, Ville Ic bel, e a de n. 29 na mesmet rut, penhoradis a Manoel Francisco da Silva e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que thes movem D. Le mor Pacheco da Costa e sous filhos.

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civ.l e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos quo o presente edital virem em como no dia quatro de novembro peoxi no futuro, as 11 horas da manha, depois de audiencia do ostylo, a rue dos Invalidos n. 103, o portoceo dos audiciorios tracá a public) pro ca) de venda e arramat ção a que a mais der o major lanco offere er aci-ma da quantia de 9:00)8, prezo por que vão à segunda praça, devido ao abatimento do 10 %, os beas abaixo descriptos e avaltados: Avalinção -Os abaixo assignados, avaliadoros com nercaes, em campamento ao mandado do Exm. St. Dr. Atualfo Napoles de Paiva, juz da Camara Commorcial do Tribunal Civil e Criminal, para avaliarem os bons pertoneontos a Minuel Francisco da Silva o sua mulher, que foram penho-rados per D. Leonor Pacheco da Costa, viuva de Antonio Pacheco da Costa, o fizeram pela forma seguinto: Prolio terreo, a rua Theodoro da Silva n. 27, Villa Isabel, mo-dindo de franto 3,070 e de comprenento 12,^m70, com um poqueno judim. Este predio é di porta e janella, sendo os portaes de mideira, dividido em sala de visita, um quarto, correlor e sala de jantar, sendo todos estas compartimentos forrados e associlhados, com cobertura do telhis francezas. A construeção é de frontal de tijolo e as pare es divisori is são de estuquia. Em seguida ha um puxido em moia agua que servo do ha um pux do em moia agua que servo do cozunha, sondo purto ass alhada o outra la drillada com mosaico. Em continuação a esto podio encontra-so um outro puxado que moio do comprimento 5,930 e 3,970 do largura, com du seportas e uma janella, portas e de maleira, dividido em sala e quarto, assorbindos e forralis, com cobortara de fothis de furo galvanz do. A frante do pro-dio é murain, ten lo ao centro um portão de madaira. Este predio e os demais abaixo descriptos acham se elificados em um terrego 36:2605240' que mede 11 metros de frente e 63 de compri-

2:9375000 monto. Damos a este prelio o respectivo terren) o valor de 2:50)\$. Predio terreo a rua Theodoro da Silvan. 29, Villa Isabel, mode de frente 3m,70 e 12m,70 de comprimento, com um pequeno jardim. Este predio é de porta e janella, com portaes de ma leira, dividido em sala de visitas, dons quartos, corredor e sala de jantar, sendo forrados e assoalhados todos os compartimentos. A construcção é de frontal de tijolos e as paredes divisorias: são de estu que, sendo a cobertura do telhas francezas. Em seguimento ha um puxado em meia agua, que serve de cozinha, sondo em parte asso lhada e em outra ladrilhada em. mosaico. Na frente do predio tem um muro, tendo ao centro um portão de maleira que dá entrada para o mesmo. Damos a este predio e respectivo terrono o valor de 2500\$; janto ao predio n. 27 existe um por ao de madeira, sem numero, que da entrada para uma avenida construida nos fundos dos predios acima descriptos. Esta é omposta de seis pequenas casas, sendo tres de porta e janella, construeção do frontal de tijolis, portaes de madeira, cobortas de tethus francezas e divididas cada uma em salaequarts, sendo forradas e associliadas, tendois pared is divisorias de madeira e acham-seedificadas á dir ira de quem entra; e tres do uma porta, construição de tijolo debrado, com portaes de madeira e color-tas de telhas francezas, dividid s em sale, e quero, forca los e as controlos, sendo as pareles livisorias de maleira. Por cima, destas casas ha um sosão para o qual dá ontrada uma porta que se encontra ao lado direito dus referidus casus. Este sotão e as casas acima esta) elificidos na extremidade do terreno ja descripto. Darnos a esta avenida e demais dependencias o valor de 5:000\$. Importa a presente evaliação em 10:000\$. Rio de Janeiro, 7 de nunho de 1902. -Frederico de Castro. - João Pinto de Aranjo. Estava sellada. E quem os ditos bens quizer arrem star deverá comparecer no logar, dia e hara acima designados, onde o porsoiro dos autitorios depois de audiencia de estylo. os trará a publico progão de venha e ar-cuntação a quem muis der e maior lanço offeres e acima da quantia de 9:0008, preço plo qual vão à segunda praça devido ao abatimento legal de 10 %; advertindo ao arre naturas o disposto no art. 550, \$ 2°, do lecreto n. 737, de 1850; dinheiro à vista ou flidor por tros dias. E para constar possa-ram-so este e mais dius de iguil teor. quo serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assir to haver campeldo lavraca a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passalo nesta Capital Federal aos 25 de outubes de 1903. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, osocivão, o subserevi. - Ajaulfo Napoles de Paiva.

Terceira Pretoria

De praça e arrematação do direito e acção que tem Antonio Marlins dos Santos Couto, nos autos de inventario da finada D. Risa Goffi dos Santos, na qualidade de meciro dos bens: inventariados, com o praso de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Cicero Sorbra, juiz da Torceira Pretoria do Districto Foleral da Republica dos Estados Unidos do Brazil, occ.

Fajo saber nos que o presente edital de preça e arremeta ao virem, ou delle conhecimento tiverem, com o praze do 10 dias., que o porteire dos auditorios trara a publicop egão de venda e arronatação em praça, no dia 5 lo moz de novembro proximo, as portas desta Terceira Pretoria, il prava da Republica n. 12 (Palacio da Justica), logo apos a au liencia ordinaria desse dia, ao mei dia, o direito o accão que tem Antonio Martins dos Sant's Couto, nos autos de invonturio da finada D. Rosa Gom dos Santos,

90 d/v A' vista

na qualidade de meeiro dos bens inventaria los, cujo inventario processa-se por este juizo e cartorio respectivo, cujos dirbito e acção foram penhora los no rosto daquelles autos, a requerimento de Luiz Pinto Fernandes, para pagamento de capital, juros da móra e custas em que foi o dito mesiro condemnado a pagar, em virtude de sen-tença, proferida nos autos de acção de dez dias, em quo é réo Antonio Martins dos Santos Couto, os quaes direito e acção constam da avaliação em cartorio e junta aos respectivos autos de «execução», a qual é do teor seguinte: - Avaliação. Os abaixo assignados, avaliadores, nomeados polo maritissima juiz da Torcoira Pretoria para procederem á avaliação do direito e acção que Antonio Martins dos Santos Conto tem no inventario da finada D. Rosa Goffi dos Santos, a requerimento de Luiz Luiz Pinto Fernandos, e que foi por este panhorado nos autos do exocucio de sentença proferi la em acção do assignação de dez dias aquelle, para pagamont i di principal juros e custas, em cumprimento ao respectivo mundalo expedido por aquelle juizo, dopois de a signado e prestado o compromisso legal, teem a declarar o saguinte: Examinando, minuciosamente, os autos de inventacio, que corre pelo mesmo juizo da Terceira Pretoria. por fallecimento de D. Rosa Goffi dos Santos e requerido, em 18 de 1901, e de quem é inventariante o executado Antonio Martins dos Santos Couto, casado com a inventariada, verificamos que o dito executado é masiro dos beus pertencentes ao espolio. A' vista do que expõe o inventuriante em suas allegações finas, das avaliações dos bens do espelios do consta dos autos respectivos, avaliamos o diraito e acção do executado Antonio Martins dos Santos Couto, no inventario de D. Rosa Goffi dos Santos, na importancia de 3:000s. Rio. 17 de outubro de 1902. -Gregorio Garcia Scabra Junior.-Petro Ferreira do Savado. Quem quizer arrematar os ditos bens deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, on le serão elles vendidos a quem mais der e maior lanço offerecer acima da referida avaliação, na importancia de 3:000s. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital.com o prazo de 10 dias, e mais dous de ignal teor, que serão publicados e affixados no logar do costume puede a-sim a haver cumprilo o porteiro dos auditorios lavrará a composente certidão de affixação, que trará o cartorio para ser junta aos antos respectivos para os fins dedireito. Dado e passado nesta Terceira Pretoria do Districto Federal, aos 25 de outubro de 1992. E en, José Balluino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. - Cicro Subra.

Comarca de Araras

(ESTADO DE S. PAULO)

Citição dos herdeiros do Dr. João Ferreira de Mello Nogueira

O Dr. Manoel Augusto de Ornellas, juiz de direito desta cidado a comarca de Araras, Estado de S. Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber a tolos que o presente edital virem e delle noticia tivereni que or parte de D. Bonedicta Alvo: de Mello Nogueira, inventariants des bens de seu casal, extincto por morte do Dr. João Ferreira de Mello Nogueira, m: foi requerida a citação dos collateraes do finado chamados a su celer ao mesmo por não ter deixado a cendences nem descendentes e ne sa conformidado foram feitas diversas citações pessoaes e por precatorias, a saber: as citrejes de Antado Ferraira de Mello Nogueira. D.: Pelra Paulo da Mello Nogueira. D.: Isabel da Mello Nogueira. Dr. Eugenio de Mollo Nogueira. D. Maria Ramos Nogueira com seus filhos Antonio, Clovis, Maria e José, os filhos da finada D. Ignez Nogeira Leme da Silva de leiro.

nomes Antonio, Alda, João e José, tendo sido expedidas precatorias para a comarca de Rezende, Estado do Rio, afim de serem ahi citadas as herdeiras D. Emilia Candida Nogueira, D. Porcia de Mello Nogueira, Francisco ou Francisca Xavier de Paula Nogueira. Posteriormente veiu ao conhecimento da inventariante a existencia de mais herdeiros collateraes do finado, a saber : Francisca Carolina do Souza Nogueira, casada com Manoel Francisco Ferreira, Anna Joaquina de Souza Nogueira, ca-sada com João Fancisco de Farias, Porcia sada Adelaide de Souz. Nogueira casada com Virgilio de Paula Queiroz, e Emilia Cundida de Souza Nogueira, casada com José de Paiva Duarte. Herdeiros estes nem todos vivos e representados por descendentes div rsos; pelo que a mesma me requer ser admittida a justificar acharem-se esses herdeiros em logares incertos e não sabidos, presumido o mesino quanto aquelles que deviam ter sido citados por precatoria, não tendo sido estas devolvidas, apezar de expedidas em duplicata. Justificando a ansencia desses herdeiro, mediante a inquirição de tres testemunhas, foi decretada por mim a citação eli-tal pelo despueho do teor o forma seguinte: Estando provado pelas teste nunhas inquiridas a folhas 30 usque fis. 31 v. que existem her leiros do inventariado, Dr. João Ferreira de Mello Nogueira, em logar incerto e não sabido, manto que se passe carta de editos pelo prazo de 30 d.as para serem e tados, segundo foi requerido a fls. 25; pagas as custas afinal. Publique-se no Diario Official do Estado e no Divrio da Unido; no Correio Pau-listano, no Estado de S. Paulo e no jornal desta cidale, sendo, tambem, na mosma curta do cilios citados Francisca Carolina de Souza Nogueira, casada com Manoel Francisco Firreira. Anna Joaquina de Souza Nogueira, casada com João Francisco de Farias, Porcia Alelaide de Souza Nogueira, casada com Virgilio de Paula Queiroz, e Emilia Candida de Souza Nogueira, casada com José de Paiva Duarte, ou seus herdoiros, para, no referido prazo, defenderem-se da impugnação, que lhes fai feita a fis. 33, da qualidado do hordoiros do referido inventariado. Araras, 20 de setembro de 1902.— Manuel Augusto de Ornellas. E assim é o pre-sente edital affixado e publicado pela im-prensa local e Diario Official do Estado e no da Unias, no Corre o Paulistano, no Estata de S. Paulo, para o fim de, expirado o prazo marcado no despacho supra transcripto, virem a juizo os herdeiros collateraes do Dr. João Ferreira de Mello Nogueira para assistirem a todos os actos do processo e termos do inventario e partilha a começar pela Luvação, que deverá ter logar na primeira au liencia deste juizo, depois de corrido o prazo deste edital a contar da data de sua affixação abaixo declarada, sendo que as audiencias deste juizo teem logar ás quartas-feiras, ao meio-dia, na sala do edificio da Camara Municipal, devendo-se entender que por este elital são chama los a juizo não so os herdeiros nomeados como tambim quem quer que se julgue com a qualidade de herdeiro successivel desse finado. Outrosim, ficam intimadas D. Francisca Carolina de Souza Nogueira, casada com Manool Francisco Fereira, D. Anna Daquina de Souza Nogueira, cas vla com João Francisco de Farias, D. Porcia Adelaide de Souza Nogueira, casala com Virgilio de Souza Queiroz e D. Emilia Candida de Surza Nogueira, ca-sula com Jusé de Paiva Duarte, ou sous horsida com Jisé de Paiva Duarte, ou sous her-deiros, do cinted lo do requerimento de im-pugnação acima transcripto. Dado e pas-sado nesta cidado de Araras aos viste o dous de setembro do 1902. Eu, José Bueno Mon-teiro, es rivão, o escrevi.—Maniel Augusto de Orn d'es. Esta conforme o original, que estava devidamente sellado. —O escrivão, Mon-

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

·	
Sobre Londres 11 31/32	11 59 /64
> Pariz \$797	
> Hamburgo \$983	
> Italia	\$742
> Portugal	\$ 364
Nova York	4\$ 146*
Libra esterlina, em moeda	20\$400
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2\$ 269
Apolices geraes de 5 %, de	
1:000\$000	949\$700
Ditas do Emprestimo Nacional	-
de 1895, port	. 944\$000
Ditas idem idem de 1897, nom	1:0303000
Ditas do Emprestimo Municipal	
de 1896, port	158\$570
Ditas idem idem do 1896, nom.	160\$500
	828\$0 N
Oitas de 3 %, inscripções, port.	8204000
Ditas idem idem nom	
Banco da Republica do Brazil	39s500
Dito Commercial	91\$000
Comp. de Melhoramentos no	
Brazil	10 \$0 90
Dita Tecidos Corcovado	200\$000
Dals. Jardim Botanico	208\$000
Ditos Victoria a Minas,500 francos	383\$500
Vendas a prazo	• •
100 ac sões do Banco da Republica	

100 ac ões do Banco da Republica. para o primeiro da util de novembro..... 308501 100 ditas do Banco da Republica,

para o primeiro dia util de no-

403000 Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 27 de outubro de 1902.—J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebou hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 27 de outubro de 1902, ás 3 horas 35 m. p. m. Consolidados inglezes, 93 1/8 %. Apolices de 1879, 78 %. Ditas externas de 1888, 80 %. Ditas idem de 1889, 75 1/2 %.
Ditas idem de 1895, 87 %. Funding Loan, 98 3/4 %. Oeste de Minas, 85 %.

Junta dos Corretores de Mer-, cadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1902

Assucar mascavo, de Maceió 150 e 160 ré's por kilo.

Dito idom, de Sorgipe 120 réis por kilo. Barrilha ingleza, 230 réis por 280 libras. Breu americano lettra (†, 163400 por 280

Café, typo n. 6, 4\$970 a 5\$106, por 10 kilos. Dito n. 7, 4\$630 a 4\$763, idəm. Dito n. 8, 4\$357 a 4\$425, idom. Dito n. 9, 4\$085 a 4\$221, idem. Farinha do trigo do Moinho Fluminanso, myraas S. Loop Ido e OO, 25\$500, por

/2 saccos. Diti idem, americana de la e americana de 24 25\$500 por 2/2 saccos.

Sebo do Rio da Prata, a 780 reis, por kilo. Capital Foderal, 27 de outubro de 1902. — João Baptista Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902